



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 Nº 5986



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.368, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desafeta e destina ao uso especial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins o bem imóvel que especifica, e adota outra providência.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É desafetado, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Estado, o bem público consubstanciado em área de terreno urbano localizado na Rua Pe. Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, com área total de 2.500 m², com os seguintes limites e confrontações:

“medindo 50 m de frente e fundos, por 50 m nas linhas laterais, confrontando ao norte com a Rua Pe. Giuliano Moretti, ao sul com Ginásio de Esporte, a leste com a Rua do Ginásio e a oeste com o Estádio Louro,” na conformidade da Matrícula 1.553, às fls. 83, do Livro 2-E de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tocantinópolis”.

Art. 2º É destinado ao uso especial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para fim de instalação da sede do Fórum da Comarca de Tocantinópolis, o bem imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	21
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	27
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55
ADAPEC	55
AGETO	57
ATR	58
ATS	59
TOCANTINS PARCERIAS	61
DETRAN	61
FAPT	64
IGEPREV	64
NATURATINS	70
JUCETINS	72
UNITINS	72
TRIBUNAL DE CONTAS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	79

DECRETO Nº 6.369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Destina ao uso especial do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO o imóvel que especifica, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É destinado ao uso especial do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO o imóvel consubstanciado em uma área de terreno urbano de Lote nº 1-A, situado na Avenida Filadélfia, da Quadra nº 205-A, no Município de Araguaína, com área total de 4.948.209 m², com os seguintes limites e confrontações:

“Medindo pela Avenida Filadélfia 103 m de frente, indo até o ponto P-01; pela lateral direita 29,39 m + 17,17 m + 1,44 m, limitando com lote 1 (remanescente), passando pelos pontos P-02 e P-03, indo até o marco M-06; pela linha de fundo 103 m, limitando com o lote 1(remanescente), indo até ponto M-07; e, pela lateral esquerda 48 m, limitando com lote 1 (remanescente), indo até o marco P-06”, na conformidade da Matrícula 102.120, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo destina-se à instalação da nova sede das Promotorias de Justiça na Comarca de Araguaína.

Art. 2º É destinado ao uso especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO o imóvel consubstanciado em um lote de terreno urbano de Lote nº 1, situado na Avenida Filadélfia, da Quadra nº 205-A, no Município de Araguaína, com área total de 57.347.622 m², com os seguintes limites e confrontações:

“Medindo 165,91 m pela linha de frente, limitando com a Avenida Filadélfia, indo até o ponto P-06, deste segue, confrontando com o lote 1-A (desmembrado), com 48 m + 103 m + 1,44 m + 17,17 m + 29,39 m, passando pelos pontos M-07, M-06, P-03, P-02, indo até o P-01; deste segue confrontando com a Avenida Filadélfia com 16,37 m + 13,80 m + 1,43 m, passando pelos P-07, P-08, indo até M-02; pela lateral direita 46,68 m + 152,76 m, limitando com a Avenida Belo Horizonte, passando pelo ponto P-09, indo até o marco M-03; pela linha de fundo 107,29 m + 190,44 m, limitando com a Rua Capibaribe passando pelo marco M-04, indo até o ponto P-10; e, pela lateral esquerda 98,44 m + 90,60m + 41,50 m, limitando com a chácara 89-C (matrícula nº 96.955), chácara nº 89-A-Remanescente (setor das autarquias estaduais, matrícula no 96.956) e área de terras nº 410 (matrícula 246), passando pelo ponto P-11, marco M-05, indo até o marco M-01”, na conformidade da Matrícula 102.121, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo destina-se ao 2º Batalhão da Polícia Militar da Comarca de Araguaína.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.642 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Representação em Brasília - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.666 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2021:

1. DANYEL DE MORAES AVELINO, Diretor de Compras - DAS-4;
2. LUCIANO LIMA COSTA, Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística - DAS-3;
3. MATHEUS EIJE GLÓRIA, Gerente de Cotação - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.667 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ÉRICA VANESSA CÂNDIDA MARQUES LANDIN, matrícula 1062190-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.684 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINE JUGAULT para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.685 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Planejamento e Orçamento:

1. EDILSON GOMES PEREIRA, matrícula 232820-2, FCA-1;
2. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.686 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOQUEBEDE CORADO LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.687 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. LETÍCIA SOUSA PATRIARCA DA SILVA;
2. RICKSON ASSUNÇÃO DE LIMA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.688 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde:

1. FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11126507-1, FCA-2;
2. MARGARETH CAMPOS CARDOSO, matrícula 473045-2, FCA-1;
3. VALDIRENE APARECIDADOS SANTOS SOUZA, matrícula 139406-3, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.690 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KELLY CRISTINA PEREIRA DUARTE QUERIDO, matrícula 1124307-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.691 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, matrícula 11644516-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3, 11 de novembro de 2021;
2. IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula 1187880-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-3, 11 de novembro de 2021;
3. LEANDRO RISI SANTOS, matrícula 11589620-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-3, 11 de novembro de 2021;
4. LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, matrícula 847292-2, Delegada-Adjunta da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas, FCSP-2, 30 de novembro de 2021;
5. MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, matrícula 993971-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas, FCSP-3, 16 de novembro de 2021;
6. MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula 11589647-1, Delegada-Chefe da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP - Palmas, FCSP-3, 23 de novembro de 2021;
7. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula 56264-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Assuntos Internos / DAI - Palmas, FCSP-3, 11 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.692 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de dezembro de 2021:

1. MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Transparência e Controle Social - DAI-1;
2. MARCELA SILVA BUZZI, Secretário-Geral - DAI-1;
3. SILVIA SIMONE SAKITA, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.693 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO DE TARSO DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.694 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula 126047-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia / 2º DP - Palmas - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 10 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.695 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. FABIANA ELIZA DE ANDRADE BECALLI, matrícula 137616-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Arapoema, 1º de julho de 2021;
2. LUDYMILLA RIBEIRO LEAL LINO, matrícula 129760-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Gurupi, 1º de janeiro de 2022;
3. NICOLY AGUIAR, matrícula 990015-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi, 1º de janeiro de 2022;
4. TATIANAPERES SANTANAPORTO WANDERLEY, matrícula 903544-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 1º de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.696 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ANDREA MARIA SILVA COSTA, matrícula 769256-7, FCA-2;
2. ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, matrícula 707317-2, FCA-2;
3. SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES, matrícula 658641-3, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.697 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de dezembro de 2021:

1. FERNANDA SOARES MENDES, Diretor de Administração - DAS-4;
2. KELMA JUSTINO RODRIGUES, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
3. MARILENE CORREIA DA SILVA, Assessor de Gabinete I - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.698 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 1216015-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.699 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 16 de dezembro de 2021, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por GEAN GEFERSON FERREIRA COELHO, nomeado pelo Ato nº 595 - NM, de 13 de março de 2019, publicado na edição 5.317 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.700 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LIDIANE FERREIRA SILVA PORTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.701 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NÚBIA CRISTINA DE SOUZA PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.702 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JÚLIO LIMA RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.703 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALDEMIRAZEVEDO SOARES NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.704 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KEISER COELHO ESPÍRITO SANTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-2, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, na Governadoria, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.705.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.696 - EX, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, que exonera SANDRAARAÚJO DE SOUSA FELIPE, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 312 - NM, de 16 de março de 2020, publicado na edição 5.564 do Diário Oficial do Estado, e a redistribuição realizada por meio do Ato nº 1.225 - RED, de 7 de outubro de 2021, publicado na edição 5.945 do Diário Oficial do Estado .

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora VILMA BENTO ABREU DE SOUSA, matrícula 280449-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.707 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.708 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL MALAQUIAS TAVARES AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.709 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELISÂNGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia de Tráfego - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.755 - RVG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de novembro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Militar RENATA BARBOSA MONTEIRO, matrícula 109773-1, cedida à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.860 - EX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2021:

1. DANYEL DE MORAES AVELINO, Gerente de Cotação - DAI-1;
2. EDUARDO ARAÚJO, Diretor de Compras - DAS-4;
3. ÉRICA VANESSA CÂNDIDA MARQUES LANDIN, Gerente de Folha de Pagamento e Controle - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.883 - CSS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica KLEITON DIAS MEIRELES, matrícula 1246810-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.884 - CSS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Professor da Educação Básica ALEX MOTTA VAZ, matrícula 896874-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.885 - RVG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir das seguintes datas, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Militares adiante indicados cedidos à Casa Militar:

1. ALON NERY AMARAL, matrícula 870885-1, 2 de dezembro de 2021;
2. RUDSON ALVES BARBOSA, matrícula 1016318-1, 22 de outubro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.886 - DISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Planejamento e Orçamento:

1. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1, FCA-1;
2. JOQUEBEDE CORADO LOPES, matrícula 1141511-2, FCA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.887 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Araguaína o Delegado de Polícia Civil JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, matrícula 311276-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.888 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 2 de setembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.889 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.890 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde:

1. FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11126507-1, FCA-1;
2. VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 139406-3, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.891 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor FÁBIO DE SOUSA TAVARES, matrícula 1041827-6, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.892 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 533613-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-3, 10 de novembro de 2021;
2. IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula 1187880-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-2, 11 de novembro de 2021;
3. LEANDRO RISI SANTOS, matrícula 11589620-1, Delegado-Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-2, 11 de novembro de 2021;
4. MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula 11589647-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3, 12 de novembro de 2021;
5. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula 56264-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-3, 10 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.893 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Corregedorias Adjuntas - FCSP-7 a servidora LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, matrícula 847292-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.894 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

PIETRA AYRES SCHÜTZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transparência e Controle Social - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 6 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.895 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RODRIGO AIRES DOURADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 13 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.896 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de dezembro de 2021:

1. MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1;
2. SILVIA SIMONE SAKITA, Secretário-Geral - DAI-1

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.897 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas - FCSP-2 o servidor CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula 126047-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.898 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ROSENIRA DIAS BUARQUE, matrícula 746797-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.899 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de dezembro de 2021:

1. FERNANDA SOARES MENDES, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
2. VALMIR PINHEIRO ALVES CORREIANETO, Diretor de Administração - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.900 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica MARCONDES PETRINI BARRETO, matrícula 998427-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.901 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem:

1. JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 561487-3, Técnico em Contabilidade;
2. JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, matrícula 385715-4, Motorista.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.902 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia MARISARODRIGUES SILVA, matrícula 804645-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.903 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 11, de 19 de outubro de 2020, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Palmas a Administradora VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, matrícula 880337-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.909 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MURILLO HENRIQUE FOGGIA ALBERNAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 20 de setembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.910 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 15 de dezembro de 2021:

1. IGOR BRASIL DE OLIVEIRA;
2. JULIANE BARBOSA ARAÚJO;
3. YASMIN MOURA DE MELO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.911 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA, matrícula 819302-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.912 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCIVANIA SOARES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.913 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA KARINE BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia de Tráfego - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 124 - APT, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

as Portarias CCI nº 1.760 e 1.773 - DISP, ambas de 2 de dezembro de 2021, publicadas na edição 5.979 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 11 de novembro de 2021 os efeitos da dispensa das servidoras adiante indicadas:

1. BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA;
2. ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 125 - APT, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.765 - DISP, de 2 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.979 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 16 de novembro de 2021 os efeitos da dispensa de MAURÍCIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 256/2021/DAREH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede restante de férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias restantes das férias regulamentares ao CEL QOBM RG 00.017-98 PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - matr. 1002465/1, referentes ao período aquisitivo de 30/01/2020 a 29/01/2021, para usufruto no período de 10 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

DECISÃO Nº 003/2021/CA-SESTEC/3º BBM

Auto de Infração nº: 002/2021-030

Recorrente: Carlos Ribeiro Soares, inscrito no CPF: 332.872.446-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 003/2021/CA-SESTEC/3º BBM, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do anexo único, à Portaria nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 10 de dezembro de 2021.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - TC QOBM
Comandante do 3º BBM
Julgador de 1ª instância

DECISÃO Nº 004/2021/CA-SESTEC/3ºBBM

Auto de Infração nº: 003/2021-030

Recorrente: Prefeitura Municipal de Alvorada, inscrita no CNPJ: 01.800.242/0001-22

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 004/2021/CA-SESTEC/3ºBBM, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do anexo único, à Portaria nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 09 de dezembro de 2021.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - TC QOBM
Comandante do 3º BBM
Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 248/2021/GABSEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 28/2020/COGE, de 21 de fevereiro de 2020 e 46/2020/GABSEC, de 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

DEMITIR, LEANDRO MESQUITA DE MACEDO, na época dos fatos ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, com número funcional 1230417/1, sendo sua última lotação no Hospital de Referência de Augustinópolis, por ter incidido nas infrações previstas nos artigos 131, 132, 133, incisos II, III e IX, bem como no artigo 157, inciso IV, todos Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 266/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de café torrado para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transladam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 40/2021/ASSEJUR, SGD 2021/09049/014782, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao processo nº 2021/09040/000163;

CONSIDERANDO os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
I	150	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC e registro no Ministério da Saúde, embalagem com data de fabricação e prazo de validade, nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	R\$ 14,38	R\$ 2.157,00
Valor Total/Global:					R\$ 2.157,00

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da EMPRESA V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) pacotes de café torrado e moído 500 gramas, no valor total de R\$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/09040/00163.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 267/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de açúcar cristalizado para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transladam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 40/2021/ASSEJUR, SGD 2021/09049/014782, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao Processo nº 2021/09040/000163;

CONSIDERANDO os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
II	60	PCT	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA AÇÚCAR, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 2 kg, atóxica, cor branco claro, sabor e odor próprio do produto, possuir as características físico-químicas e organolépticas que atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela agência nacional de vigilância sanitária.	R\$ 9,95	R\$ 597,00
Valor Total/Global:				R\$ 597,00	

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação da EMPRESA J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, para aquisição de 60 (sessenta) pacotes de açúcar cristal - 2kg, no valor total de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/09040/000163.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 268/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de água mineral 500 ml, para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transladam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 40/2021/ASSEJUR, SGD 2021/09049/014782, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do Procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao Processo nº 2021/09040/000163;

CONSIDERANDO os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
III	80	FARDO (12 und.)	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre de segurança, de boa qualidade, fabricado de acordo com os órgãos de saúde e vigilância sanitária.	R\$ 10,70	R\$ 856,00
Valor Total/Global:				R\$ 856,00	

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da EMPRESA J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, para aquisição de 80 (oitenta) fardo de água mineral 500 ml, no valor total de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/09040/000163.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 269/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
21/2021	2021/09040/000118	Empresa Megacom Eireli CNPJ: 29.779.959/0001-59	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material para manutenção predial, visando a realização de pequenos reparos no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Nivaldo Francisco Alves Nº Funcional: 11608501-2	Thays Alves Gama Nº Funcional: 11652667-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 270/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
20/2021	2021/09040/000118	Empresa Premold Comércio de Materiais de Construção Eireli-ME CNPJ: 13.128.777/0001-88	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material para manutenção predial, visando a realização de pequenos reparos no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Nivaldo Francisco Alves Nº Funcional: 11608501-2	Thays Alves Gama Nº Funcional: 11652667-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 272/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
22/2021	2021/09040/000155	RC Cartuchos Informática e Papelaria LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06	Contrato tem por objeto a aquisição de 24 (vinte) unidades de toner para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Thays Alves Gama Nº Funcional: 11652667-1	Romulo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 273/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
24/2021	2021/09040/000163	Empresa J M Braga Comercial Brilhante CNPJ: 38.013.654/0001-22	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de apócar cristalizado para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transmitem diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Nivaldo Francisco Alves Nº Funcional: 11608501-2	Marcela Barreto da Silva Oliveira Nº Funcional: 11687703-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249 - 3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 274/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
23/2021	2021/09040/000163	Empresa V & F Assessoria & Gestão Empresarial Ltda CNPJ: 38.013.654/0001-22	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de café torrado para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transmitem diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Nivaldo Francisco Alves Nº Funcional: 11608501-2	Marcela Barreto da Silva Oliveira Nº Funcional: 11687703-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 275/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
25/2021	2021/09040/000163	Empresa Cardoso e Farias Ltda CNPJ: 38.013.654/0001-22	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de água mineral 500 ml para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transladam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Nivaldo Francisco Alves Nº Funcional: 11608501-2	Marcela Barreto da Silva Oliveira Nº Funcional: 11687703-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021/09040/000148 Termo de colaboração nº: 01/2021
Partícipe: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Partícipe: Secretaria da Comunicação - SECOM
CNPJ: 01.381.309/0001-31
Objeto do Termo de colaboração: O presente Termo tem por objeto o repasse orçamentário e financeiro de ¼ das despesas mensais para a Controladoria-Geral do Estado.
Data da Assinatura: 22/10/2021
Vigência: 22/10/2021 a 31/12/2022
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Élcio de Souza Mendes - Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000118
Contrato nº: 20/2021
Número automático do Siafe/TO: 21001222
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Premold Comércio de Materiais de Construção EIRELI-ME
CNPJ: 13.128.777/0001-88
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de material para manutenção predial, visando à realização de pequenos reparos no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor do Contrato: Valor Total R\$ 1.832,55 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2021
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Francisca Soem Barbosa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000118
Contrato nº: 21/2021
Número automático do Siafe/TO: 21001224
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Megacom Eireli
CNPJ: 29.779.959/0001-59
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de material para manutenção predial, visando à realização de pequenos reparos no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor do Contrato: Valor Total R\$ 128,75 (cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 09/12/2021
Vigência: 09/12/2021 a 31/12/2021
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Jean Pablo Abreu Moreira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000155
Contrato nº: 22/2021
Número automático do Siafe/TO: 21001230
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto do Contrato: Contrato tem por objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de toner para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: Valor Total de R\$ 3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2021
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Renato da Silva Barreto Júnior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000163
Contrato nº: 23/2021
Número automático do Siafe/TO: 21001232
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: V & F Assessoria & Gestão Empresarial
CNPJ: 38.013.654/0001-22
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de café torrado para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transladam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor do Contrato: Valor Total R\$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2021
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/00163
Contrato nº: 24/2021
Número automático do Siafe/TO: 21001233
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: J M Braga Comercial Brilhante
CNPJ: 37.010.127/0001-00
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de açúcar cristalizado para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transladam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor do Contrato: Valor Total o R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2021
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Jaclyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/00163.
Contrato nº: 25/2021
Número automático do Siafe/TO: 21001234
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Cardoso e Farias Ltda
CNPJ: 24.958.111/0001-73
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de água mineral 500 ml, para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transladam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor do Contrato: Valor Total o R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 10/12/2021
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2021
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Arinaldo Cardoso Costa - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1478/2021/GASEC, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 264, de 16 de novembro de 2021, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 967, de 26 de novembro de 2021, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ARTHUR JORGE SANTOS LIMA, Analista em Gestão Especializadas - Ciências Jurídicas, CPF: XXX.XXX.911-87, integrante do Quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Procuradoria-Geral do Estado, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1479/2021/GASEC, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA, Assistente Administrativo, número funcional 885300/1, CPF: XXX.XXX.321-00, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1480/2021/GASEC, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

VAG LAN GOMES BORGES, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 11164425/1, CPF: XXX.XXX.481-20, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 8 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6604/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002439
INTERESSADO(A): JOSÉ RONALDO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 395526/1
CPF: XXX.XXX.504-06
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6609/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002573
INTERESSADO(A): CLETE MARIA BRITO PADILHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 320691/1
CPF: XXX.XXX.513-91
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.06.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6622/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002611
INTERESSADO(A): GIOVANNI MONTINNI SANDOVAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 428325/1
CPF: XXX.XXX.811-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.09.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6624/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003000
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA ROLIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 590130/1
CPF: XXX.XXX.951-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.10.2020 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6626/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002760
INTERESSADO(A): FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 282318/1
CPF: XXX.XXX.433-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.07.2019 a 02.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6631/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002489
INTERESSADO(A): MARIA PACHÊCO DA MOTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 159077/4
CPF: XXX.XXX.248-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.04.2021 a 09.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6632/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002799
INTERESSADO(A): GILBERTO NUNES DUALDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 365819/2
CPF: XXX.XXX.741-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.06.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6633/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003127
INTERESSADO(A): JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 294904/5
CPF: XXX.XXX.271-20
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.07.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6634/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002615
INTERESSADO(A): JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 724315/1
CPF: XXX.XXX.761-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.04.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6635/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002756
INTERESSADO(A): MARIA LÉIA SOARES MACHADO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 647266/3
CPF: XXX.XXX.471-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.03.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6636/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002745
INTERESSADO(A): OLZIRÊ BISPO DOS SANTOS DE BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 589552/2
CPF: XXX.XXX.951-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.10.2020 a 09.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6637/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002711
INTERESSADO(A): RIZZA ESPÍRITO SANTO CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 725332/2
CPF: XXX.XXX.101-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.04.2021 a 09.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6638/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002829
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 379417/2
CPF: XXX.XXX.801-59
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.06.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6639/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002969
INTERESSADO(A): ROSIRENE DE OLIVEIRA NEGRE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 662863/1
CPF: XXX.XXX.921-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.08.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6640/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002949
INTERESSADO(A): CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 509477/2
CPF: XXX.XXX.223-15
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.08.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6641/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002782
INTERESSADO(A): BERNADETE MIRANDA SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 686788/4
CPF: XXX.XXX.981-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.06.2019 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6642/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003992
INTERESSADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 293201/2
CPF: XXX.XXX.661-20
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.03.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6643/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002758
INTERESSADO(A): VIVIANIA MARQUES DA SILVA MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 674932/4
CPF: XXX.XXX.533-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.03.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6644/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002964
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ANILSA RIBEIRO AMORIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 737693/2
CPF: XXX.XXX.131-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.05.2019 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6645/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002775
INTERESSADO(A): FRANCISCA CRISPIM DE ALMEIDA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 678767/2
CPF: XXX.XXX.241-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.04.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6646/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002856
INTERESSADO(A): PAULO FERNANDO DE ARAUJO SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 372009/1
CPF: XXX.XXX.701-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.08.2021 a 09.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6647/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002253
INTERESSADO(A): MONICA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 162751/2
CPF: XXX.XXX.688-90
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.12.2020 a 09.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6648/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002055
INTERESSADO(A): WALDIOLNEY CHAVES PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 713305/4
CPF: XXX.XXX.391-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.03.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6649/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002381
INTERESSADO(A): LUZIEIDE PEREIRA BRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 659505/4
CPF: XXX.XXX.961-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.07.2021 a 10.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6650/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002878
 INTERESSADO(A): ISABEL GOMES NOGUEIRA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 587270/2
 CPF: XXX.XXX.731-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.02.2021 a 04.11.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2021/23000/003352
 Convênio nº: 19/2021
 Conveniente: Secretaria da Administração
 Conveniado: Futuro Previdência Privada
 CNPJ: 92.812.098/0001-08
 Objeto: A concessão, pelo conveniado, aos servidores públicos ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, de planos de benefícios de natureza previdenciária, empréstimo Pessoal e de Cartão de Crédito, sendo este último para o pagamento das suas aquisições de bens e serviços, bem como para saques, mediante desconto voluntário das despesas decorrentes da utilização do cartão, ambos por averbação de consignação em folha de pagamento, associados ao conveniado.
 Data da Assinatura: 10/12/2021
 Vigência: 02 (dois) anos
 Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração e Geliniberti Fernandes de Aguiar - Representante do Conveniado.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ANTONIO EDINALDO BARBOSA	607700-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/018190	01.11.2021 a 29.04.2022
2	ANTONIO TAVEIRA SOBRINHO	1206680-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/011185	17.10.2021 a 14.01.2022
3	CENITA ALVES DOS SANTOS	702939-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/23000/001204	08.11.2021 a 06.05.2022
4	CREUSA PEREIRA GALVÃO	293778-3	Enfermeiro	2021/30550/004058	13.11.2021 a 11.05.2022
5	CREUSA PEREIRA GALVÃO	293778-1	Técnico em Enfermagem	2021/30550/004058	13.11.2021 a 11.05.2022
6	CRISTINA SOLANGE HENDGES	692200-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/000372	22.11.2021 a 20.05.2022
7	CLEONE RAMOS DRNELES	656632-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/010020	04.11.2021 a 01.02.2022
8	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	546784-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/006278	14.11.2021 a 12.05.2022
9	DIVINA DO NASCIMENTO PINHEIRO BARROS	1207652-1	Técnico em Enfermagem	2021/30550/007420	18.11.2021 a 15.02.2022
10	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACÃO	1035444-1	Agente de Necrotomia	2021/31000/001147	20.09.2021 a 18.03.2022
11	EVANILDE OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO	586017-4	Professor da Educação Básica	2018/23000/002044	26.10.2021 a 23.04.2022
12	EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA	1218247-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/005435	29.10.2021 a 26.04.2022
13	EROTILDES SOARES CORREIA NOGUEIRA	467719-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/002053	08.09.2021 a 06.03.2022
14	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	114240-2	Professor da Educação Básica	2017/27000/000489	11.10.2021 a 08.04.2022
15	GEODIVAN PEREIRA LIMA	220350-2	Professor Normalista	2021/27000/006047	30.10.2021 a 27.04.2022
16	LAZARA MARIA SILVA SOARES	1056778-1	Professor Normalista	2016/27000/000349	26.10.2021 a 23.04.2022
17	LOURDES ALVES DOS SANTOS	876899-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/34490/000329	10.11.2021 a 07.02.2022

18	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	968897-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000501	19.11.2021 a 17.05.2022
19	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	39333-2	Professor da Educação Básica	2018/27000/006900	05.11.2021 a 03.05.2022
20	MARIA DAS GRAÇAS CANTAO DA SILVA	299343-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/000670	20.10.2021 a 17.04.2022
21	MIRIAN RAMOS DE SOUZA	540605-2	Professor da Educação Básica	2019/23000/002569	16.11.2021 a 14.05.2022
22	NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611-1	Professor da Educação Básica	2017/23000/002960	07.11.2021 a 05.05.2022
23	NIRCE BARROS MAIA DE HOLANDA	479400-1	Professor Normalista	2020/23000/001596	09.10.2021 a 06.04.2022
24	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	467045-2	Professor da Educação Básica	2018/23000/002542	19.11.2021 a 17.05.2022
25	ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO	539536-1	Professor da Educação Básica	2017/27000/016073	15.11.2021 a 13.05.2022
26	ROSELAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	947468-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/012573	11.10.2021 a 08.04.2022
27	SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS	1182803-1	Professor da Educação Básica	2017/23000/003636	09.11.2021 a 06.02.2022
28	SOLANGE ALVES RODRIGUES	773090-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/000799	29.10.2021 a 26.01.2022
29	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	514618-1	Professor da Educação Básica	2019/23000/002549	29.10.2021 a 26.04.2022
30	VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO	783370-1	Professor da Educação Básica	2019/23000/002533	02.11.2021 a 30.04.2022
31	ZIFRINA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	501107-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/27000/014630	31.10.2021 a 28.01.2022

PALMAS, 13 de Dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 095/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000018/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Darcinópolis, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Ricardo Saboya Santos Matrícula: 96XX88-4 CPF: 849.XXX.861-XX	Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 117XX647-1 CPF: 038.XXX.801-XX	Termo de Convênio 33010.000018/2021 Proc. 2021.33009.000031	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais, em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000018/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 096/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000019/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de São Bento, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa Matrícula: 609101-2 CPF: 494.XXX.151-XX	Simey Araújo de Sousa Matrícula: 501302-4 CPF: 394.XXX.101-XX	Termo de Convênio 33010.000019/2021 Proc. 2021.33001.000041	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais, em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000019/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Processo nº: 2020/33000/00146

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Dona Eunice.

CNPJ: 01.656.640/0001-17

Objeto: aumentar o Prazo de vigência e o valor do Termo de Colaboração nº 001/2020, em R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), em virtude da defasagem de preços para aquisição de um trator, pneus e um caminhão ¾.

Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizada pela Lei nº 3.781, de 15/02/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, de 16/02/2021, UG 330100, assegurada pela Nota de Empenho nº 2021NE01585, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 0104.202111 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ivory de Lira, Natureza da Despesa 44.50.42- Auxílios, em virtude das razões apresentadas no Ofício nº 001/2021 de fls. 200 a 204, bem como do Parecer Técnico nº 124/2021/DAF favorável ao atendimento do pleito, de fls. 282 a 284.

Data da Assinatura: 09/12/2021

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário e
Luiz Morais Vieira - Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.000019/2021

Processo nº: 2021.33001.000041

Termo de Convênio: 33010.000019/2021

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Bento/TO.

CNPJ: 25.063.983/0001-36

Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.

Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de contrapartida do CONVENIENTE.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781 de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE01568, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202109 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes, Natureza da Despesa 3.3.40.41- Contribuições.

Vigência: Até 30/06/2022, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.

Data da Assinatura: 10/12/2021

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Prefeito(a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº: 2021/33000/000662;
 Contrato nº: 16/2021;
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA;
 CNPJ: 25.089.137/0001-95;
 Contratada: DFP COMERCIAL EIRELI;
 CNPJ: 22.794.235/0001-35;
 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de câmara de refrigeração; contratação de empresa especializada na execução na de serviços de locação de câmara de refrigeração, em atendimento às necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL TOTAL
01	01	UNID.	Locação de Câmara de Refrigeração, 4 portas tipo alto serviço, painel digital para temperatura, luzes internas de led, Gabinete interno: Aço pré-pintado branco; Gabinete externo: Costas, teto e fundo em aço galvanizado. Frente em aço inox 430 brilhoso. Portas: Vidro temperado duplo, com perfil pvc preto, fechamento automático; Prateleiras: 4 níveis, com regulagem de altura; Pés reguláveis. Volume: 1945 Litros; Tensão: 220V.	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 42.000,00

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
 Vigência: O presente contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ser prorrogado por iguais períodos, até 60 (sessenta) meses;
 Da dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 20.608.1148.1040; Fonte Detalhada 100, Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2021NE01615, emitida em 09/12/2021;
 Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021;
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Diandra Ferreira Pires - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.21-0004756

CONSUMIDOR: DEBORA PINHEIRO LARA (CPF: XXXXXX99682)
 FORNECEDOR: BM COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E SERVIÇOS (CNPJ 31.954.038/0001-27).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BM COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - 31.954.038/0001-27) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DEBORA PINHEIRO LARA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0004756, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 10 de Dezembro de 2021.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A: 17.001.002.19-0035573

CONSUMIDOR: ERICA DE SOUZA TEIXEIRA
 FORNECEDOR: G MAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G MAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.251/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 635/2020, datado de 21/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 34.047,80 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, pela prática do ilícito administrativo previsto nos arts. 6º, II, III, IV, art. 30, 31, e art. 35, III, do mesmo dispositivo legal, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda com configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III e XI, bem como, ao artigo 39 inciso XII, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2021.

FA: 17.001.009.20-0017287

CONSUMIDOR: RAYANE MARA GOMES PEREIRA
 FORNECEDOR: ALLIANZE COMÉRCIO DE METAIS EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALLIANZE COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.405.509/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 044/2021, datado de 06/01/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.269,84 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, pela prática do ilícito administrativo previsto nos arts. 6º, III, VIII, art. 14, §1º, I, II, 30, 31, e art. 35, III, Da Lei 8.078/90, c/c o art. 12, III, XI, 39, XII, do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021.

FA: 17.001.006.18-0038098

CONSUMIDOR: MILTON DA SILVA FERREIRA
 FORNECEDOR: CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.054/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 775/2019, datado de 24/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente da presente demanda infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, VI e 13, I, IV, bem como, ao artigo 6, II, VI e 35, I do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021.

FA: 17-001.010.19-0038422

CONSUMIDOR: GAUDINO ISSAC DE FRANÇA
 FORNECEDOR: ELETROBRÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROBRÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.442.535/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1695/2020, datado de 12/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,71 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista o objeto da presente demanda configura-se como infração nos termos do Decreto Federal nº 2181, de 20 de março de 1997, art. 13, VI, bem como os arts. 30 e 35, I, II e III, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021.

FA: 17.001.010.19-0038843

CONSUMIDOR: OSMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
 FORNECEDOR: ZURICH BRASIL CLUBE DE SEGUROS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZURICH BRASIL CLUBE DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.221.101/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho de nº 392/2020, datado de 14/07/2020, no qual o fornecedor apresentou defesa sem assinatura (Fls. 43 a 50) dos autos. Portanto, que o mesmo seja notificado, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa assinada ou comparecer a este órgão para assiná-la, em cumprimento a Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 outubro de 2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, que dá a oportunidade ao Fornecedor para empreender a regularização, sob pena da mesma não ser reconhecida (Art. 9º, §1º e 10.).

FA: 17-001.005.20-0001361

CONSUMIDOR: JEFFERSON PÓVOA FERNANDES
FORNECEDOR: MARCIA BEZERRA MARINHO - PHARMA SAUDE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCIA BEZERRA MARINHO - PHARMA SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.979.521/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1012/2020, datado de 04/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 746,61 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os arts. 14, §1º, I, e II, art. 30 e art. 35, III, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.811/97, nos artigos 12, III e XI, bem como ao art. 39, II e XII, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021.

FA: 17-001.004.19-0041858

CONSUMIDOR: SÔNIA MARIA DAL MOLIN MACHADO
FORNECEDOR: ELECTRON CAPACITADORES & TECNOLOGIA LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELECTRON CAPACITADORES & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.396/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 758/2020, datado de 15/09/2020, no qual decidiu extinguir a presente reclamação sem resolução de mérito.

Arquiva-se o presente.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021.

FA: 17.001.010.18-0020655

CONSUMIDOR: CÍCERO FERREIRA CHAVES
FORNECEDOR: TAIS FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES - SONO & SAÚDE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAIS FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES - SONO & SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.486/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1016/2019, datado de 12/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, por ter cumprido parte do acordo fora do prazo, conforme Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, fls 161/163, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2021.

FA: 17.001.004.20-0006886

CONSUMIDOR: CAETANO E PENHA LTDA-ME
FORNECEDOR: MC COBRANÇAS EMPRESARIAIS EIRELI- MC COBRANÇA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MC COBRANÇAS EMPRESARIAIS EIRELI- MC COBRANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.452/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 460/2020, datado de 25/09/2020, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que tenha conhecimento da abertura da reclamação e apresentar defesa no prazo de 10 dias.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.003.18-0024038

CONSUMIDOR: ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO
FORNECEDOR: GRAND CANYON COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRAND CANYON COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.911/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 501/2020, datado de 21/10/2020, às fls. 60-62, o Fornecedor apresentou sua defesa, no entanto, assinada pelo Advogado Sergio Augusto Pereira Lorentino - OAB/TO 2418, sem procuração nos autos.

Isto posto, NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR para que no prazo de 05 dias, regularize o vício, sob pena de desconsideração dos fatos alegados na peça.

Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento da determinação, volvam-se os autos para julgamento.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.002.19-0043941

CONSUMIDOR: RHAYANNE DE JESUS MONTEIRO TELES
FORNECEDOR: F.M. COLCHOES LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F.M. COLCHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.460/001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.826/2020, datado de 16/10/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (um mil, duzentos sessenta e um reais e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista, sobretudo, sua desatenção às normas consumeristas, incidindo em práticas abusivas nos termos do art. 39, II, V, XII, do Código de Defesa do Consumidor, bem como infrativas conforme o art. 12, II, VI, IX, "d", e art. 13, XXIV, do Decreto Federal nº 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.002.18-0035759

CONSUMIDOR: FRANCIRENE DO CARMO FERREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: PHILCO ELETRÔNICOS S.A.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PHILCO ELETRÔNICOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.283.356/0002-87 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 811/2020, datado de 31/08/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO decide-se acatar os fundamentos do Parecer Técnico nº 810/2020.

Não receber o Recurso do recorrente PHILCO ELETRÔNICOS S.A. pelos fundamentos do parecer técnico 810/2020, o qual faz parte integrante deste julgamento.

Ratificar o julgamento singular, da Gerencia Jurídica e do Contencioso, expressado pelo Termo nº 734/2019.

Ratificar a sanção a empresa PHILCO ELETRÔNICOS S.A. CNPJ: 11.283.356/0002-87 pela infração nos termos dos artigos 18, §1º, inciso I, da Lei 8.078/90 e artigo 12, IX "d" e artigo 13, XXIV, do Decreto 2181/97.

Manter a dosimetria da pena a empresa Fornecedor PHILCO ELETRÔNICOS S.A. e assim a multa definitiva de R\$ 1.702,38, conforme os fundamentos do Parecer nº 593/2019, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj. 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.002.17-0069752

CONSUMIDOR: MIVALDO ALVES MACENO

FORNECEDOR: GEPARTIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GEPARTIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.942/001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.937/2019, datado de 07/10/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts. 12, VI e 13, VI, bem como os arts. 30, 31, 35 e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.011.20-0006518

CONSUMIDOR: LEANDRO SOARES DA SILVA

FORNECEDOR: GENILDO CORREIA FERNANDES/EXCLUSIV AMBIENTES PLANEJADOS.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GENILDO CORREIA FERNANDES/EXCLUSIV AMBIENTES PLANEJADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.637.501/001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1007/2020, datado de 27/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.296,32 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 14, §1º, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, incisos III e XI, bem como, ao artigo 39, II e XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.002.20-0003216

CONSUMIDOR: LIDIANY SILVA PASSOS

FORNECEDOR: F.M. COLCHÕES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F.M. COLCHÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.460/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1016/2020, datado de 04/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 12, e art. 14, §1º, I e II, art. 30 e art. 35, inciso I, em que define na responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III e XI, bem como, ao artigo 39, II e XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.002.19-0033487

CONSUMIDOR: ELIANA NUNES DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: VARELA & SILVA SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME- VITALNATURE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VARELA & SILVA SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME - VITALNATURE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.436/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.464/2020, datado de 09/07/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, identificada a infração com base nos artigos 4º, 6º, 35 I, 39 V, 47, 49, parágrafo único, 50 e 57, do Código de Defesa do Consumidor. E artigo 13, XVI, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.012.19-0005459

CONSUMIDOR: CÍCERA EDIVANIA DE SOUSA MACHADO

FORNECEDOR: RICARDO ELETRO- CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO ELETRO - CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.760.877/0148-38 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 699/2020, datado de 13/08/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO negou provimento ao Recurso e mantém a decisão de primeira instância em todos os seus termos e fundamentos.

Por último determino que a multa arbitrada ao Recorrente Ricardo Eletro - Carlos saraiva Importação e Comércio Ltda, no valor de R\$ 1.706,38 (um mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, SN, Cj. 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.002.20-0004860

CONSUMIDOR: MARIA DIVINA MACEDO

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO BICO DO PAPAGAIO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO BICO DO PAPAGAIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.449/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.912/2020, datado de 12/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), prevista no art. 56, I do Código Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 14, §1º, I, II e III, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III e XI, bem como, ao artigo 39, XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.003.19-0034433

CONSUMIDOR: CLEINILDA DE SOUSA MIRANDA
FORNECEDOR: HF CONFECCÕES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HF CONFECCÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.204/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 505/2020, datado de 14/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 907,96 (novecentos e sete reais e noventa e seis centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, por ofensa ao artigo 18, §1º, inciso II, da Lei 8.078/90, configurando as infrações descritas nos artigos 12, inciso IX, "d" e 13, inciso XXIV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.002.19-0035145

CONSUMIDOR: ANA CAROLINA GOMES DE ANDRADE
FORNECEDOR: FÁBRICA EVENTOS & CERIMONIAL LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FÁBRICA EVENTOS & CERIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.035.037/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.463/2020, datado de 09/07/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,70 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), com base no artigo 6º, III, 35 III, 39, II e V, 47, 48, 54, §2º, do Código de Defesa do Consumidor. E artigos 12 III e IV, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.011.18-0028796

CONSUMIDOR: ZENOBIO DOS REIS AGUIAR
FORNECEDOR: ASFENORTE-ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS PUBLICASE PROVADAS DO CENTRO NORTE MINEIRO.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ASFENORTE - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO CENTRO NORTE MINEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.593/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 467/2020, datado de 01/10/2020, para regular prosseguimento dos autos, no uso de suas atribuições, RETIFICA o erro material apontando, de modo que, no julgamento de nº 424/2019 fls. 33/34, onde se lê o Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, XI, bem como os arts. 30, 39, XII e 35, III, do Código de Defesa do Consumidor, leia-se Decreto nº 2.181, de 20 de março 1997, art. 12, XI, bem como os arts. 4º, 6º, 14, §1º, incisos I, II, III, 39, XII, do Código de Defesa do Consumidor conforme previsão do Parecer de nº 86/2019, fls. 24-32.

Evitando a nulidade, notifique a empresa do Despacho acima, para ampla publicidade da correção do erro material.

Isso posto, determino o encaminhamento ao setor competente para a inscrição do crédito em Dívida Ativa.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 0712.006.948-7

CONSUMIDOR: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
FORNECEDOR: ITAPEMA PRAIA CLUB

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAPEMA PRAIA CLUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.074.452/0001-18 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 795/2020, datado de 03/08/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO deu provimento ao Recurso para Reformar o Termo de Julgamento nº 5.073/2012 e Julgar Insubsistente a presente demanda contra o Fornecedor ITAPEMA PRAIA CLUB.

Determina o arquivamento e baixa dos autos no Sindec, classificando a reclamação como "fundamentada/atendida".

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

FA: 17.001.002.18-0007666

CONSUMIDOR: SILVÂNIO RIBEIRO DA SILVA
FORNECEDOR: ALCATEL - LUCENT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALCATEL - LUCENT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.049.987/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 024/2021, datado de 08/07/2021, o Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, no exercício de suas atribuições legais, após a análise detalhada dos autos, constatou-se erro material referente ao valor da multa recolhida pelo fornecedor ALCATEL - LUCENT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES.

Verificou-se que o Termo de Julgamento 1.786/2018 fls. 70-72, arbitrou multa ao referido fornecedor, no valor de R\$ 1.915,19 (um mil, novecentos e quinze reais e dezenove centavos), ocorre que o fornecedor realizou o pagamento parcial da multa no valor de R\$ 682,06 (seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos), conforme comprovante de pagamento fl. 82 e conforme certidão de fl. 83 dos autos.

A época do pagamento deveria ter acrescido o percentual de 1% de juros ao mês e atualização monetária, até a data do pagamento, conforme determina a redação do art. 43, §1º e §2º, da Portaria Normativa nº 001/2015 de 25 de janeiro de 2016, perfazendo um total de R\$ 2.429,27 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Isto posto, se faz necessário Chamar o Feito à Ordem e, sem prejuízo dos atos já praticados, dar continuidade ao feito de acordo com o que determina o artigo 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 25 de janeiro de 2016.

Determina:

Tornar sem efeito a Decisão nº 612/2020, fls. 84-84/v, concernente ao pagamento no valor devido e à baixa em definitivo no Sindec - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual confere à Administração Pública o poder de rever os próprios atos, pelo princípio da autotutela, referente a empresa ALCATEL-LUCENT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES.

Palmas/TO, 07 de Dezembro de 2021.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA 34/2021/GABSEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.363 - NM, publicado dia 08 de novembro de 2021, no DOE Nº 5.961, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e ainda, o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER, cedida a esta Secretaria da Comunicação, a servidora ADRIANA DAS GRACAS NASCIMENTO LIMA BATISTA, Assistente Administrativo, CPF: xxx.xxx.x29-00, matrícula 11521147-1, oriunda da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 01º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR
Secretário da Comunicação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1810, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no art. 15, §8º, e em cumprimento à recomendação inserida no DESPACHO Nº 235/2021-RELT1, da 1ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, prolatado no âmbito do Processo nº 1333/2021: expediente - controle concomitante licitações/contratos acerca do processo do sicap-lo nº 27000011434/2020, objetivando registro de preços, visando à aquisição de mobiliários para unidades escolares, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para: (1) acompanhar e atestar o recebimento dos bens adquiridos no contexto do Contrato Nº 63/2021, celebrado com a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 54.826.367/0004-30: mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, estantes, gaveteiros, prateleiras, e longarinas; (2) expedir relatório circunstanciado do recebimento dos bens.

Art. 2º Designar os servidores VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 89889-10, HÉLIO MILHOMENS BARBOSA SALES, matrícula nº 1003542, JOÃO MARCUS DE SALES DIAS, matrícula nº 11758845-1, MARIA RAIMUNDA NUNES DE SOUSA, matrícula nº 845465-1 e MARIA VITÓRIA TEODORO ABRÃO, matrícula nº 11727489-1, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuída a Presidência da Comissão ao servidor Valmiro da Conceição Araújo.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 997/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso II, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, inciso I, do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando a necessidade de Contratação de aquisição de pastas fichário branco para atender a Superintendência de Contabilidade Geral, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 149/2021.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 (SGD: 2021/25009/061818), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II, artigo 24, da Lei 8.666/93;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I, do Decreto 6.237/2021,

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra,

RESOLVE dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa PLASTEFACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.769.607/0001-01, no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para a aquisição de pastas fichário branco para atender a Superintendência de Contabilidade Geral, em Palmas - TO, conforme instrução do Processo Administrativo 2021/25000/000814.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021, da Agência de Defesa Agropecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: JR SOARES ATACADISTA EIRELI - EPP
CNPJ: 32.136.831/0001-81

Grupo	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Vi. Unit.	Vi. Total
01	01	96	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	650,00	62.400,00
	02	27	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	730,00	19.710,00
	03	03	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	760,00	2.280,00
TOTAL GRUPO 1.....>>>					84.390,00	
02	04	16	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 9.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	623,33	9.973,28
	05	83	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	680,00	56.440,00
	06	17	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	720,00	12.240,00
	07	12	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	900,00	10.800,00
TOTAL GRUPO 02>>>					89.453,28	
TOTAL GERAL G1 + G2>>>					173.843,28	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados no item 03 do Termo de Referência.

b) O prazo para prestação dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados da entrega da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado desde que tenha sido atestada a conformidade dos serviços contratados, mediante ordem bancária, transmitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo Contratado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresa: JR SOARES ATACADISTA EIRELI - EPP

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021
FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: ROBSON S LACERDA
CNPJ: 30.296.870/0001-10

Grupo	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Vi. Unit.	Vi. Total
01	01	96	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	650,00	62.400,00
	02	27	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	730,00	19.710,00
	03	03	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	760,00	2.280,00
TOTAL GRUPO 1.....>>>					84.390,00	

02	04	16	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 9.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	623,33	9.973,28
	05	83	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	680,00	56.440,00
	06	17	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	720,00	12.240,00
	07	12	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	900,00	10.800,00
TOTAL GRUPO 02.....>>>					89.453,28	
TOTAL GERAL G1 + G2.....>>>					173.843,28	

Empresa: ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.925.627/0001-93

Grupo	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Vi. Unit.	Vi. Total
01	01	96	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	650,00	62.400,00
	02	27	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	730,00	19.710,00
	03	03	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	760,00	2.280,00
TOTAL GRUPO 1.....>>>					84.390,00	
02	04	16	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 9.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	623,33	9.973,28
	05	83	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	680,00	56.440,00
	06	17	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	720,00	12.240,00
	07	12	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	900,00	10.800,00
TOTAL GRUPO 02.....>>>					89.453,28	
TOTAL GERAL G1 + G2.....>>>					173.843,28	

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 2021/4100/00.434

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas de direito privado, distribuidora para o eventual fornecimento de recargas de Gás GLP para botijões de 13kg, através do Projeto "Programa Vale Gás", conforme segue:

CREDENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	LOTE
00.479.122/0001-02	KAMILA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	PORTO NACIONAL - TO	LOTE 06
08.240.771/0001-68	NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	PALMAS - TO	LOTES 01, 02, 04, 06 E 07

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 06 do edital.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 090/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
0231 (FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA)
PROCESSO Nº 2021/3100/02.117

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos (caminhonete pick-up cabine dupla), que teve como vencedora a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, item 01, no valor de R\$ 1.576.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.576.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de dezembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 119/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
0231 (Fundo de Segurança Pública)
PROCESSO Nº 2021/3100/01.089

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento (cromatógrafo a gás com detector de ionização em chama), que teve como vencedora a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, item 01, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 100/2021/GABSEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar o letreiro da fachada para melhor identificação e percepção perante o público da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

CONSIDERANDO a desistência da empresa V&F ASSESSORIA que quando intimadas para apresentar os documentos necessários para formalização de contrato, a empresa solicitou a sua desclassificação ao certame, por meio de carta de desistência anexado ao processo, sob fundamento de que os preços ofertados a época sofreram significativa alteração, impactando diretamente na matéria prima dos produtos.

PORTANTO, eis que a empresa MASTER PLACAS EIRELI, CNPJ: 07.961.401/0001-57, segunda coloca na proposta, irá substituir a empresa desistente, absorvendo integralmente a prestação dos serviços a serem contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da empresa Master Placas Eireli, CNPJ: 07.961.401/0001-57, no valor total de R\$: 17.612,00.

Art. 2º Justificando que ELEMENTO DE DESPESA ocorrerá 33.90.30 R\$ 4.960,00 e 33.90.39 R\$ 12.652.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 101/2021/GABSEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação por Dispensa Licitação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de móveis sob medida, incluindo instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, destinados a viabilizar o espaço interior da sala designada para implementação do "Projeto Rádio SICS Digital" da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º dispensar a licitação em favor da empresa JS EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.448.632/0001-80, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

Art. 2º Justificando que foram lançados no sistema de compras via internet, Conforme Ordem de compra nº 2021/4601 - Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000280.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 103/2021/GABSEC/SICS,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual e consoante o disposto no Ato nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na Edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Maria Isabel Cecílio Lemos de Melo	11784512-2	Assessor Comissionado I
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio e Serviços				
1	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
299	Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos.	Titular: Rogério Dias Lopes Silva	11723025-1	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2047	Divulgação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios no Tocantins	Titular: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
		Suplente: Rogério Dias Lopes Silva	11723025-1	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
3026	Fomentar Empreendimentos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico para o Tocantins	Titular: Liliana Pereira Rocha	11663863-3	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos
		Suplente: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
4142	Promoção do Estado do Tocantins	Titular: Rogério Dias Lopes Silva	11723025-1	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Liliana Pereira Rocha	11663863-3	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos
4337	Promoção do Comércio Exterior do Tocantins	Titular: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
		Suplente: Rogério Dias Lopes Silva	11723025-1	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
2	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
326	Fomentar o Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Industrial do Estado do Tocantins	Titular: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços.
		Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2380	Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	Titular: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços.
3037	Desenvolvimento da Infraestrutura Empresarial e Logística	Titular: Luiz Carlos Carneiro	1164037-2	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços.
4001	Acompanhamento das Empresas Beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Kátia de Souza Milhomem	72865-4	Secretária Executiva do CDE - TO
		Suplente: Livia Iwasse Evangelista	11664398-1	Assessor Comissionado I
4064	Fortalecimento da Atividade Empresarial	Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Analista II
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
4071	Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Analista II
4341	Disponibilização de Crédito para Projetos de Desenvolvimento do Tocantins	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços
6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços

Programa de Gestão - 1104 - Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2201	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-4	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Mirella Andrade Noronha de C. Fontes	11462680-2	Analista I
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-5	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-2	Assessor Comissionado I
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-4	Gerente de Apoio Administrativo
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Neuzilene Conceição de Moraes Gonçalves Silva	11596740-3	Analista II
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-4	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Livia Iwasse Evangelista	11664398-1	Assessor Comissionado I

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO: 2019/37000/000511

CONTRATO: 036/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADA: BF Construtora e Incorporadora Ltda.

OBJETO: Alteração da CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO para a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, referente a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma e Revitalização do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPDA desta Secretaria.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, e por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução contratual.

FIRMADO EM: 10/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano pela Contratante e Sandra Mara de Fátima e Silva pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000310

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000231/2019

ADITIVO Nº: 6º Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos por 120 (cento e vinte dias).

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Bento/TO

OBJETO: Reforma da Praça Osvaldo Franco no Município. Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - Da liberação e da Aplicação dos Recursos por 120 (cento e vinte dias).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

VIGÊNCIA: 17/04/2022

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000310

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 231/2019

ADITIVO Nº: 7º aditivo de prazo

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Vigência, prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução do objeto: Reforma da Praça Osvaldo Franco no município de São Bento do Tocantins/TO.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

VIGÊNCIA: 28/12/2022

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Conveniente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 159, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1806/2021/PRES/ NATURATINS (SGD: 2021/40319/101157),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 90, de 21 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.691, do Diário Oficial do Estado, de 23 de setembro de 2020:

a) Titular: MARINA MIRANDA, em substituição a Antônio Cleriston Leda Mourão;

b) Suplente: LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS, em substituição a Marina Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 160, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o parágrafo único do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, e suas alterações, da Instrução Normativa do TCE-TO nº 002, de 7 de maio de 2008, e Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000116, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, prestação de serviços de almoço executivo, para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, via contratação direta,

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, (fls. 8/17),

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 30/2021/GABPRES/ATI (SGD: 2021/26819/008624), oriundo da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA/TO - compras/licitação, onde a obrigatoriedade de lançamento sistema será após o dia 6 de dezembro,

CONSIDERANDO, ainda, o Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos às fls. 8/17, Termo de Referência nº 10/2021/GEADM/DIAF (fls. 03/07), aprovado pela ordenadora de despesas, Justificativa nº 61/2021 (fls. 35/36), e o teor do Parecer Jurídico nº 53/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa ENCANTO BUFFET & EVENTOS, CNPJ: 36.198.686/0001-14, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 161, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública QUÉSIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA, número funcional 721855-7, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pela Chefia da Assessoria Jurídica, na ausência, para fruição de férias de sua titular, Eriette Gadotti Fernandes Varanda, número funcional 1176420-10, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 113, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009 e Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, com fulcro no ATO Nº 27 - NM, publicado na Edição nº 5.762, do Diário Oficial do Estado, de 11 de janeiro de 2021, e no disposto em seu Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.600, do Diário Oficial do Estado, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307, de 2002;

CONSIDERANDO, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuíto não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos do Anexo II: Eixos Estratégicos e Programas Temáticos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023;

CONSIDERANDO, o disposto nos Pareceres nº 010/2021/CERH-CTP FERH, SGD 2021/39009/007745 acostado às fls. 12/14 de 22 de novembro de 2021 e nº 011/2021/CERH-CTPAJ, SGD 2021/39009/007947 acostado às fls. 26/31, de 29 de novembro de 2021 do processo nº 2021/39001/000018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2022, conforme deliberação ocorrida na 46ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do CERH/TO em substituição

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 113,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 114, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; nº 2.089, de 09 de julho de 2009; nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a importância da implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307, de 2002;

CONSIDERANDO, que a implementação dos Instrumentos da Política e a estruturação organizacional do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, devem estar contemplados em elementos de Planejamento, como Programas, Planos, Projetos e Ações para que não venham sofrer descontinuidade na sua implementação;

CONSIDERANDO, que compete a SEMARH coordenar e fiscalizar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como da estruturação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por força de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos do Anexo II: Eixos Estratégicos e Programas Temáticos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023;

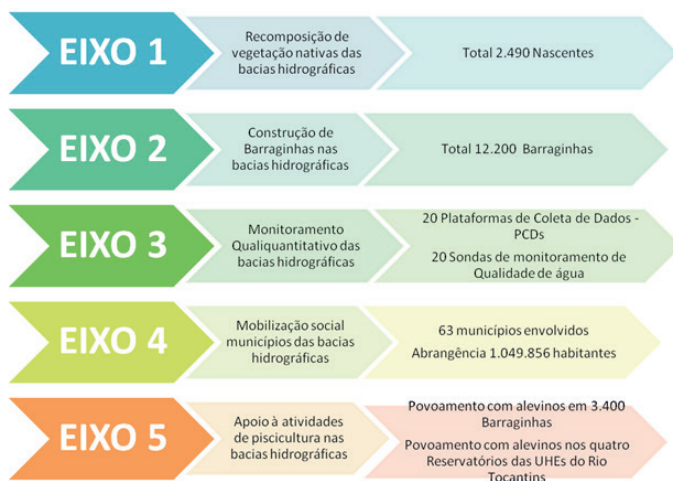
CONSIDERANDO, o disposto no Parecer nº 012/2021/CERH-CTPAJ, SGD: 2021/39009/007948 acostado às fls. 47/52, de 29 de novembro de 2021 do processo nº 2021/39001/000019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas, estruturado em cinco grandes eixos, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do CERH/TO em substituição

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 114,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.Os 5 eixos do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERHITO - UG: 405900 EXERCÍCIO DE 2022		
18.544.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.41.00	Contribuições	700.000,00
Sub Total		700.000,00
3.3.90.41.00 Assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas		
18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.71.41.00	Contribuições	1.000.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	397.000,00
Sub Total		1.757.000,00
3.3.71.41.00 Pagamento da 2ª Parcela do Convênio com o CH-LAGO para apoiar a estruturação dos cinco CBHs		
3.3.90.14.00	Diárias para servidores e membros do SEGERH	
3.3.90.30.00	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.90.33.00	Aquisição de passagens aéreas	
3.3.90.36.00	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39.00	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
3.3.90.47.00	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	
4.4.90.52.00	Aquisições de equipamentos de informática e materiais permanentes diversos	
18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	500.000,00
Sub Total		500.000,00
3.3.90.39.00	Contratação de serviços para instalação e implantação de 1 (um) viveiro para produção de mudas de espécies do Bioma Cerrado do Programa "Centro de Recuperação de Áreas Degradadas - CRAD" no Estado.	
18.544.1150.3024 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	240.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000,00
Sub Total		243.000,00
3.3.90.14.00	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental	
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Sub Total		800.000,00
3.3.90.30.00	Aquisição de Material de Consumo	
4.4.90.52.00	Aquisição de Dez Sondas Multiparâmetros para monitoramento da qualidade da água	
TOTAL UG - FERH	405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS R\$ 4.000.000,00	

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 115, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 7º, e artigo 17, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.600, de 02 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2022, aprovado na 46ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, com as seguintes datas:

47ª Reunião Ordinária	30 de março de 2022
48ª Reunião Ordinária	29 de junho de 2022
49ª Reunião Ordinária	14 de setembro de 2022
50ª Reunião Ordinária	07 de dezembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do CERH/TO em substituição

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 75/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

AUTORIZAR o servidor EDMILSON CIRILO FOLHA, Motorista, matrícula no 11155132, portador da CNH 05415258176 AB, a empreender viagem ao município de Palmas/Taguatinga/Dianópolis/Natividade, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, no veículo MMC/L200 TRITON GL D - placa QKH 9005, para transporte de servidores para a realização de reuniões técnicas do trabalho de Delimitação e Caracterização Cartográfica das Áreas Vulneráveis e Escassez Hídrica na Região Sudeste do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 76/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KRISHNA GARCIA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X01-00, número funcional 578300-5, administradora, para responder pela Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública, de 08 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, período em que o titular do cargo LUCAS BRUNO BALBINO, CPF nº XXX.XXX.X89-27, número funcional 11176830-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de dezembro de 2021.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 006/2021-PDRIS

FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, E A CONSULTORA INDIVIDUAL ANNE CAROLINE COSTA RESENDE. Processo nº: 2021.13010.00044

Pelo presente instrumento, o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.206.723/0001-09, com sede na AANO, Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, s/n, Centro, CEP: 77.001-002 representada por seu Secretário, Sergislei Silva de Moura, brasileiro, casado, gestor público, portador da Carteira de Identidade nº 251.331 expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.633-34, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Tocantins, nomeado pelo Governador do Tocantins por meio do ATO Nº 150 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.779, de 2 de fevereiro de 2021, RESOLVE paralisar/suspender a Execução dos Serviços e do Prazo de Vigência definidos no item 2. Prazos e detalhados no Anexo A: Termo de Referência e Abrangência dos Serviços do Contrato nº 006/2021, firmado com a consultora individual Anne Caroline Costa Resende, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por finalidade a paralisação e suspensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2021, cujo objeto é avaliar os impactos do PDRIS sobre as condições de vida da população nos 19 municípios da região sudoeste do Estado, considerando os dois grupos pesquisados, beneficiário e controle, e as áreas temáticas do questionário: moradores (características gerais), transporte e estrada, educação, saúde, emprego e renda, agropecuária/pescaeria, recursos e disponibilidades, atividades de produção domésticas, recursos e disponibilidades, emprego, renda e crédito e padrão de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento encontra embasamento legal no art. 57, §1º, II; c/c art. 79, §5º, ambos da Lei nº 8.666/93.

2.2 - A Administração se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Execução dos Serviços em função do seguinte motivo: O problema de software com o programa hospedeiro, resultou no atraso da entrega dos relatórios com os dados pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI. Isso repercutiu na necessidade de paralisação temporária deste contrato, já que esses dados são insumos indispensável à análise.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por até 12 dias corridos, a partir do dia 09 de dezembro de 2021, aguardando que sobrevenha novo ato autorizando a continuidade dos serviços contratados.

3.2 - O prazo de suspensão será restabelecido à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Palmas - TO, 9 de dezembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 777/2021/SES/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa o servidor Pedro Henrique de Almeida Coelho, CPF: XXX.XXX.X51-40, CREA 322381/AP-TO, da Secretaria de Estado da Saúde para atuar como substituto de fiscal do Contrato nº 42/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.359 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5960, de 05 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Substituto de Fiscal de Contrato, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato, elencado a seguir:

FISCAL SUBSTITUTO: Pedro Henrique de Almeida Coelho, Matrícula Funcional nº 11613750-2 e Registro Profissional CREA 322381/AP-TO; NÚMERO DO CONTRATO: 42/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/001861; OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Reforma na ala de Internação e Adequação da Imaginologia para Instalação do Equipamento de Hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas-TO; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.387.458,57 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.102.1165.3055 e 30550.10.302.1165.3099; FONTES: 0225; CONTRATADA: AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.141.202/0001-56.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 778/2021/SES/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa o servidor lutha Cristal Dezidério de Veras Barbosa, CPF: XXX.XXX.X41-30, CREA RNP 2419384571, da Secretaria de Estado da Saúde para atuar como substituto de fiscal do Contrato nº 45/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.359 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5960, de 05 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Substituto de Fiscal de Contrato, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato, elencado a seguir:

FISCAL SUBSTITUTO: lutha Cristal Dezidério de Veras Barbosa, Matrícula Funcional nº 11707453-1 e Registro Profissional CREA RNP 2419384571; NÚMERO DO CONTRATO: 45/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/005259; OBJETO DO CONTRATO: Seleção de Empresa Especializada em Construção civil, com Fornecimento de Mão de Obra e Material, para Execução da Obra de Reforma e Adequação no Hospital Regional de Xambioá -TO; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 542.810,07 (Quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3055 e 30550.10.302.1165.3099; FONTES: 0225; CONTRATADA: OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.134.777/0001-98.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 779/2021/SES/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando que compete a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins (DVISA-TO) publicar atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela DVISA, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

Considerando que incumbe a DVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária estadual, compatibilizando a legislação federal em função das peculiaridades e interesses locais, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário dos estabelecimentos de produtos de saúde, bem como de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal vigente.

Considerando que as práticas sanitárias devem ser articuladas supra, intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de abertura ou renovação do Licenciamento Sanitário para todos os estabelecimentos sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária seja de caráter privado, público ou filantrópico.

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins a que se destine esta Portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - Alvará Sanitário: documento emitido pela autoridade sanitária (Vigilância Sanitária) após vistoria e análise das condições sanitárias dos estabelecimentos;

III - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

IV - Formulário de Autoinspeção: documento de avaliação das condições físicas, higiênico-sanitárias, qualidade dos produtos, boas práticas de manipulação de produtos e dos serviços desenvolvidos pelos estabelecimentos regulados, a ser preenchido e assinado pelo proprietário/administrador ou responsável técnico do estabelecimento para fins de concessão/renovação do Alvará Sanitário sem inspeção prévia, obedecendo a critérios conforme Portaria nº 612/2020/SES/GASEC, de 07 de dezembro de 2020;

V - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

VI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

VII - Fiscalização sanitária: exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo Órgão competente nos limites da Lei aplicável, com observância da forma legal de execução sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito estadual que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. No exercício de fiscalização sanitária poderá ser lavrada intimação, documentos fiscais (termos de vistoria, notificações, autos de infrações e outros), poderão ser aplicadas medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição parcial ou total de estabelecimentos, cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento);

VIII - Licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e legalização que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da DVISA;

IX - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estarão sujeitos. As referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Estadual de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite;

X - Processo digital sanitário: processo no qual todas as peças e documentos que instruem os autos são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma web através de Sistema de Informação de Vigilância Sanitária (INFOVISA) da Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária (DVISA), com endereço eletrônico disponível no sítio www.vigilancia-to.com.br;

XI - Responsável legal: pessoa física incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

Parágrafo único. O responsável legal é designado em estatuto, contrato social, ata de constituição, procuração pública ou ato legal emitido pelo chefe do poder executivo ou seus secretários.

XII - Responsável técnico: pessoa física legalmente habilitada para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção e na prestação de serviços nos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;

Parágrafo único. A responsabilidade técnica por um estabelecimento ou serviço é comprovada mediante documento oficial expedido pelo conselho profissional competente.

XIII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XIV - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e meio ambiente, inclusive o de trabalho;

XV - Taxa de vigilância sanitária: recolhimento de valor pecuniário referente à prática dos atos de competência da vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Estadual vigente e/ou Código Sanitário Estadual.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Para o Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de controle, monitoramento e verificação das condições do risco sanitário pelas autoridades competentes, com vistas a justificar a aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos e serviços dos estabelecimentos de saúde, interesse à saúde e de alimentos.

Art. 4º Para estar habilitada ao Processo de Licenciamento Sanitário a empresa/estabelecimento deve atender aos seguintes requisitos:

a. estar cadastrado no INFOVISA; e
b. ter protocolado a documentação completa e correta - relação de documentos disponível no sítio: www.vigilancia-to.com.br.

Parágrafo único. A DVISA pode, sempre que julgar necessário, solicitar documentos adicionais para a boa e correta instrução do processo.

Art. 5º Para a concessão da Licença Sanitária, a empresa/estabelecimento deve ter parecer favorável ao licenciamento sanitário emitido pela área técnica de análise de documentos e área técnica de inspeção sanitária.

Art. 6º O estabelecimento é responsável por manter os dados cadastrais e documentos, sempre atualizados no INFOVISA:

§1º A empresa/estabelecimento que não estiver com o seu cadastro devidamente atualizado pode ser autuada e responder em Processo Administrativo Sanitário.

§2º Os documentos exigidos pela DVISA deverão ser mantidos no estabelecimento, estarem atualizados, guardados de maneira organizada e prontamente disponibilizados para apreciação da equipe de inspeção/fiscalização sanitária, sendo de inteira responsabilidade do estabelecimento o cumprimento desta determinação.

Art. 7º O Alvará Sanitário pode ser impresso no sistema INFOVISA, esta modalidade de impressão é acompanhada de código de verificação.

Art. 8º Após o responsável pelo estabelecimento inserir os documentos no INFOVISA, a DVISA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para verificar se estão em conformidade com os requisitos exigidos. Os documentos recusados aparecerão no sistema com a informação "negado", acompanhados da justificativa do não recebimento.

Art. 9º O estabelecimento que necessitar do Alvará Sanitário para fins administrativos antes do início de suas atividades fins, em razão da particularidade da atividade econômica pretendida, ou seja, necessidade de contratação de financiamento, compras de produtos para o funcionamento, comprovação em instituição credenciadora, ou outra exigência que sobrevier, deverá seguir o fluxo de Licenciamento Sanitário até o final, sob pena de cancelamento e ou suspensão, tendo a obrigatoriedade de informar a VISA aptidão à inspeção (vistoria) sanitária.

Parágrafo único. O Responsável pelo estabelecimento deve informar oficialmente à DVISA quando do início de suas atividades fins.

Art. 10. Quando houver alteração de endereço, o responsável pelo estabelecimento deverá protocolar no INFOVISA toda a documentação com o endereço atualizado para verificação, inclusive com novo pagamento de taxas de licenciamento sanitário.

§1º O responsável pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente a DVISA o início das atividades fim no novo endereço para inspeção sanitária.

§2º A critério da Autoridade Sanitária, mediante parecer fundamentado, o licenciamento sanitário pode se dar por autoinspeção para aqueles serviços que se enquadram neste critério.

Art. 11. Estabelecimento que durante a vigência do Alvará Sanitário passar por alteração de atividade econômica deve:

- a. comunicar oficialmente à DVISA por meio de ofício protocolado no INFOVISA informando as alterações;
- b. adicionar ou remover no cadastro do INFOVISA as atividades;
- c. no caso de inclusão de atividade, deve protocolar a documentação referente à nova atividade; e
- d. emitir DARE referente a taxa para reemissão do alvará sanitário e protocolar no INFOVISA juntamente com comprovante de pagamento.

Parágrafo único. A critério da Autoridade Sanitária, mediante parecer fundamentado, pode ser dispensada ou condicionada à inspeção sanitária a emissão do novo Alvará Sanitário.

Art. 12. Estabelecimento que não protocolar a documentação para o licenciamento sanitário do exercício, no prazo definido na legislação vigente, normas ou regulamentos editados pelo Órgão responsável, estará passível de autuação, e responderá por infração sanitária em processo administrativo sanitário ficando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 13. Os documentos produzidos e inseridos no INFOVISA pela DVISA são autênticos e legítimos para instauração de processo administrativo sanitário.

§1º A empresa/estabelecimento é considerada notificada oficialmente quando o INFOVISA for acessado por um dos colaboradores da empresa, independente da visualização ou não do documento.

§2º O cadastro da empresa/estabelecimento deve ser realizado por seu representante legal, sendo o e-mail cadastrado no sistema, considerado meio de comunicação oficial, entre a DVISA e o setor regulado, conforme termo de uso do INFOVISA.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para melhor entendimento do processo de expedição da licença sanitária, poderão ser inseridas informações complementares no campo do Alvará Sanitário, como exemplo: Alvará Provisório, Alvará por Autoinspeção e etc.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 780/2021/SES/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os servidores lutah Cristal Dezidério de Veras Barbosa, CPF: XXX.XXX.X41-30, CREA RNP 2419384571 e Pedro Henrique de Almeida Coelho, CPF: XXX.XXX.X51-40, CREA 322381/AP-TO, da Secretaria de Estado da Saúde para atuarem como fiscais de contrato e respectivos substitutos do Contrato nº 91/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.359 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5960, de 05 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: lutah Cristal Dezidério de Veras Barbosa, Matrícula Funcional nº 11707453-1 e Registro Profissional CREA RNP 2419384571;
FISCAL SUBSTITUTO: Pedro Henrique de Almeida Coelho, Matrícula Funcional nº 11613750-2 e Registro Profissional CREA 322381/AP-TO;
NÚMERO DO CONTRATO: 91/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020/30550/005531;
OBJETO DO CONTRATO: Seleção de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da Rede Frigorígena da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 325.107,48 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3099;
FONTES: 0102;
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 787/2021/SES/GASEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa os servidores Rhenick de Lucena Borges, CPF: XXX.XXX.X61-09, CREA 316058/TO e Fabrício Dória Monteiro, CPF: XXX.XXX.X21-50, CREA R.N.: 2412871337, da Secretaria de Estado da Saúde para atuarem como fiscal de contrato e respectivos substitutos do Contrato nº 105/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.359 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5960, de 05 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Rhenick de Lucena Borges, Matrícula Funcional nº 11

FISCAL SUBSTITUTO: Fabrício Dória Monteiro, Matrícula Funcional nº 11715650-1 e Registro Profissional CREA R.N.: 2412871337;

NÚMERO DO CONTRATO: 105/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019/30550/007807;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Construção da Central de Rede de Frio de Araguaína - TO;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.060.146,12 (Um milhão e sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e doze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.4353;

FONTES: 0215/0102;

CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.709.325/0001-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 791/2021/SES/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
060/2020	2021/30550/003689	Aquisição de Oxímetro Portátil de Pulso.	Secretaria da Saúde	Marcos V. N. G. Mat: 11168471-4	Loester M. O. Mat: 11680830-1	Luiz E. F. B. Mat: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 800/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 736/2019/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5490, que designa servidores para exercerem o cargo de Gestor e Fiscal e Suplente do Processo nº 2019/30550/001414.

Processo nº 6924/2021
Empresa: Hospital de Doenças Tropicais
Objeto da contratação: Inserção e integração do Hospital de Doenças Tropicais à rede de atenção à saúde, mediante execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Proc.	Empresa	Serviço	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
1414/2019	Hospital de Doenças Tropicais	Atendimento de casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia.	Juliana Veloso Ribeiro Pinto Matrícula: 84375-6	Narayane Diniz Silva Noieto Matrícula: 11699272-1	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula: 944182-9

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 804/2021/SES/GASEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 06/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Realização do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (em horas)
Hospital Regional de Araguaçu	Técnico em Enfermagem	25/10/2021 a 20/04/2022	19	320
TOTAL			19	320

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 20/04/2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 805/2021/SES/GASEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2018, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE WARÁ - CEMIX, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Nº de aluno	Carga horária
Hospital Regional de Miracema	Técnico em Enfermagem	01/10/2021 a 17/12/2021	34	210

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE WARÃ - CEMIX obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 31/12/2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1117/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a 1º de junho de 2021, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor, ARI MACHADO DINIZ TELES, Médico, matrícula nº 150300/3, CPF: XXX.XXX.518-76, lotado no Hospital Referência de Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1135/2021/SES/SGPES/DGDP/GGP,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de dezembro de 2021, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor LELLANDE DO COUTO CANEDO, Médico, matrícula nº 918869/4, CPF: XXX.XXX.551-20, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1136/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 03/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia-To, intermédio de sua Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/01/2021 a 25/11/2024, para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia-TO, os servidores ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, abaixo relacionados.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MANOEL FREIRE BENTO	440740/1	MEDICO	XXX.XXX.424-72
02	MARILIA MATTOS SOARES	482812/2	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.700-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1137/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a partir de 1º de setembro de 2021, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE, Médico, matrícula nº 554896/4, CPF: XXX.XXX.473-34, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1138/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora TATIANA AFONSO MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1114050/1, CPF: XXX.XXX.431-05, da Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado para Centro Intergrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1139/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, para a servidora IVANEIDE SOUSA DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1041916/1, CPF: XXX.XXX.391-15, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 04/05/2020 a 02/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 332/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1140/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a partir de 1º de dezembro de 2021, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora VALERIA RITA CORREA, Médico, matrícula nº 139728/5, CPF: XXX.XXX.818-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1141/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 -DSG.- DOE Nº 5948, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA GONCALVES, médico, matrícula nº 526979/3, CPF: XXX.XXX.764-72, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1142/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, para o servidor RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1056123/1, CPF: XXX.XXX.911-87, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/05/2020 a 31/05/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 332/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1143/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, para a servidora KATHYUCE FONSECAMARQUES, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11612185/2, CPF: XXX.4XXX.971-37, Gerência de Cotação, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 15/03/2020 a 30/03/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 291/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1144/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/08/2021 a 18/08/2021, para a servidora VANDERLEA DE ABREU SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41352/3, CPF: XXX.4XXX.631-62, lotada no Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 27/04/2016 a 14/05/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0497, de 23 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.631, de 02 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1163/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCIANY ALVES COELHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1023870/1, CPF: XXX.XXX.291-68, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1168/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora TAGIANNY GUIMARAES FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1233009/1, CPF: XXX.XXX.591-15, da Gerência de Imunização para Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

PROCESSO: 2021/30550/009286
CONTRATO: 141/2021
TIPO: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS), DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DO TOCANTINS (ART. 24, DA LEI 8.080/1990), INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO, TIPO II, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS, CONFIRMADOS E PÓS COVID ACOMETIDOS POR SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS-2-SARS- COV-2. VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES COM FULCRO NO ART. 57, DA LEI 8666/93, TODAVIA POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PODERÁ SER PRORROGADO PELO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 OU EM DECORRÊNCIA DE CONCLUSÃO DA META FÍSICA PROPOSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. O CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 6.126.363,36 (SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

PROCESSO: 2021/30550/009249
CONTRATO: 143/2021
TIPO: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA CASA DA CARIDADE DOM ORIONE.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS), DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DO TOCANTINS (ART. 24, DA LEI 8.080/1990), INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO, TIPO II, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS, CONFIRMADOS E PÓS COVID ACOMETIDOS POR SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS-2-SARS- COV-2. VIGÊNCIA: O EDITAL DE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DESDE A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PERDURANDO SEUS EFEITOS ENQUANTO HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO; A SES/TO PODERÁ PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR PERÍODOS IGUAIS, DESDE QUE HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 5.105.302,80 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO PRIVADA CASA DA CARIDADE DOM ORIONE - P/CONTRATADA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.667.487/0001-96, com sede na Quadra 501 Sul, Avenida LO-13, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.016-010, na cidade de Palmas/TO, a importância de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme nota fiscal fl. 60, em virtude do atendimento do paciente A. S. C. A., autos judiciais nº 0014983-06.2021.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde, VAGA EM LEITO DE UTI PEDIÁTRICA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 97/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/005040 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 30 de Novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde interino, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA, com sede na Rua 86, nº 160, Quadra F32, Lote 2/16, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74083330, a importância de R\$ 867.509,91 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos), conforme nota fiscal nº 7751, fl. 148 e nota fiscal nº 7854, fl. 190, cirurgia cardíaca neonatal, autos judiciais nº 0008780-28.2021.827.2729, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 258/258-v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/006162 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 68/2021/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.050.594/0001-69, com sede na Quadra 210 Sul, Avenida NS-01, CJ. 02, Lote 01, Sala 35, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.015-202, a importância de R\$ 341.001,27 (trezentos e quarenta e um mil e um real e sete centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexada aos autos, conforme os termos do Parecer da Procuradoria "SCE" nº 599/2021, referente à aquisição de prestação de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia e Mamografia, referente a competência de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento da dívida em comento, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO ADMINISTRATIVO CONSENSUAL

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante ao pagamento indenizatório ao locatário como cumprimento do ônus de devolver o imóvel no estado em que o recebeu, perfazendo o valor de R\$ 351.664,64 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do art. 59, da Lei 8.666/93 em conjunto com a documentação que garante os autos nº 2021.30550.007994, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa BALESTRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.282.832/0001-48.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

BALESTRA & CIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000072.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.252.797/0001-30.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando o Custeio da Saúde.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado é de R\$ 79.998,42 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do(a) Deputado(a) Estadual Zé Roberto), aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202124	3.3.40.41	2021DD06606	2021NE12420	R\$ 79.998,42

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

UELDER FERNANDES DA SILVA - Secretário(a) de Saúde do Município de Couto Magalhães/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000122.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2021.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO.

CNPJ DA CONVENENTE: 13.173.908/0001-49.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando o Custeio da Saúde.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do(a) Deputado(a) Estadual Luana Ribeiro), aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202115	33.40.41	2021DD05988	2021NE10543	R\$ 300.000,00

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO - Secretário(a) de Saúde do Município de Pequizeiro/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2021

PROCESSO Nº: 2021.30550.008691.

CONVÊNIO Nº 02/2021

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Miracema do Tocantins.

CNPJS DO CARTÓRIO: 02.739.761/0001-95.

OBJETO: O convênio tem por objetivo, possibilitar a efetivação dos direitos contemplados no ordenamento jurídico brasileiro em prol das crianças recém-nascidas, respeitando a garantia do direito do registro de nascimento, bem como contribuir com a eliminação do sub-registro, através da criação de Unidade Interligada nas dependências da unidade de saúde conveniadas nos termos do art. 1º, do Provimento nº 13/2010/CNJ, do Conselho Nacional de Justiça, do §4º, do art. 5º, da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, redação incluída pela Lei nº 13.257/2016 e do Provimento nº 8/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, especificamente no Hospital Regional de Miracema do Tocantins, unidade de saúde sob gestão do Estado do Tocantins/Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

VIGÊNCIA: 09/12/2026.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

VALBER GONÇALVES PEREIRA - Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Miracema do Tocantins

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2021

PROCESSO Nº: 2021.30550.008687.

CONVÊNIO Nº 03/2021

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Gurupi-TO.

CNPJ DO CARTÓRIO: 01.447.739/0001-09.

OBJETO: O convênio tem por objetivo, possibilitar a efetivação dos direitos contemplados no ordenamento jurídico brasileiro em prol das crianças recém-nascidas, respeitando a garantia do direito do registro de nascimento, bem como contribuir com a eliminação do sub-registro, através da criação de Unidade Interligada nas dependências da unidade de saúde conveniadas nos termos do art. 1º, do Provimento nº 13/2010/CNJ, do Conselho Nacional de Justiça, do §4º, do art. 5º, da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, redação incluída pela Lei nº 13.257/2016 e do Provimento nº 8/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, especificamente no Hospital Regional de Gurupi-TO, unidade de saúde sob gestão do Estado do Tocantins/Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021.

VIGÊNCIA: 08/12/2026.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

ORONIDES JOSÉ RODRIGUES - Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Gurupi-TO

PROCESSO: 2020/30550/002769

ASSUNTO: Fornecimento de alimentação para o SVO - Serviço de Verificação de Óbitos.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1/2021/SES/SVS

Em conformidade com a cláusula quinta do Contrato nº 130/2021 - Processo nº 2769/20, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5973, de 25 de novembro de 2021, solicitamos o início dos serviços.

Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 10/12/2021.

PERCILIANA JOAQUINA B. DE CARVALHO
Superintendente de Vigilância em Saúde

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ: 61.585.865/2795-98 estabelecida à Av. Maranhão Qd 28, LT 06, Nº 1.427, município de Gurupi - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Karla Micaelly Oliveira Gomes Corrêa, CRF-TO Nº 1948, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 01 de dezembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 7/2021/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa Transnorte Comércio e Transporte de Bebidas-Eireli - EPP, nome fantasia: Transnorte, CNPJ nº 25.372.021/0001-69, de que na data de 16/07/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 108/2017, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2018.30550.000557. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 10/2021/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa Indústria e Comércio de Biscoitos Super LTDA - ME, nome fantasia: Biscoitos Super, CNPJ nº 11.211.227/0001-00, de que na data de 30/09/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 47/2018, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2018.30550.005541. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 22 de novembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 14/2018
PROCESSO Nº: 2018.30550.003413
RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Itacajá/Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição
RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)
BASE LEGAL: art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Itacajá/Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)" (pág. 22, Processo nº 2018/30550/003413).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 1º de dezembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 108/2017
PROCESSO Nº: 2018.30550.00822
RECORRENTE: Centro Oncológico do Brasil Ltda./Laboratório COBRA (Posto de Coleta de Araguaína)
RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)
BASE LEGAL: art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c artigos 10 e 51, da RDC/ANVISA nº 63/2011 e item 5.1.5 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa ICP Laboratório Ltda/IPC Laboratório, para NEGAR_LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)" (pág. 29 verso, Processo nº 2018/30550/00822).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 100/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.006942
RECORRENTE: Laboratório Exemplo de Análises Clínica LTDA - ME/
Laboratório Exemplo
RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)
BASE LEGAL: art. 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c RDC/
ANVISA nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa Laboratório Exemplo de Análises Clínicas Ltda - ME/Laboratório Exemplo, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)" (pág. 17 verso, Processo nº 2017/30550/006942).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 1º de dezembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.006287
Autuado: Laboratório Paraná de Análises Clínicas LTDA-ME/Laboratório Paraná
Auto de Infração: 95/2017
Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1, 6.2.6 e 5.1.5 do Anexo Único da RDC/
ANVISA nº 302/2005 e art. 10, da RDC nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1, 6.2.6 e 5.1.5 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10, da RDC nº 63/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências da autuada para regularizar-se, com arimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 14, Processo nº 2017/30550/006287).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.005588
Autuado: Santos e Braga Ltda-ME/Tia Wilma
Auto de Infração: 072/2017
Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências da autuada para regularizar-se, com arimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 24, Processo nº 2017/30550/005588).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 40/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003724
RECORRENTE: HEMOLAB Diagnósticos Laboratoriais EIRELI/HEMOLAB
RECORRIDA: Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA)
BASE LEGAL: art. 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1.1, 5.1.5 e 5.2.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10, da RDC/ANVISA nº 63/2011.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa HEMOLAB Diagnósticos Laboratoriais EIRELI/HEMOLAB, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)" (pág. 29 verso, Processo nº 2017/30550/003724).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2021.

PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO
Superintendente de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.006046
Autuado: Carleto's Sorvetes LTDA - ME/Carleto's Sorvetes
Auto de Infração: 084/2017
Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c Anexo II, itens 1.16.3, 1.17.9, 3.4.1, 3.4.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 4.11.1, 4.13.1, 4.13.2, 4.13.3, 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.6 da RDC ANVISA nº 267/2003.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c Anexo II, itens 1.16.3, 1.17.9, 3.4.1, 3.4.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 4.11.1, 4.13.1, 4.13.2, 4.13.3, 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.6 da RDC ANVISA nº 267/2003. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 21, Processo nº 2017/30550/006046).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2019.30550.008497

Autuado: A. L. Rodrigues Pontes/Paiol Distribuidora

Auto de Infração: 042/2019

Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1, e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1, e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e a inércia do Autuado em adequar-se a norma sanitária vigente, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 09, Processo nº 2019/30550/008497).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.003406

Autuado: Vecon Construtora e Incorporadora LTDA/Serra do Porto

Auto de Infração: 019/2017

Base Legal: art. 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c item 4.10.1 da RDC ANVISA nº 173/2006.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c item 4.10.1 da RDC ANVISA nº 173/2006. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 27-v, Processo nº 2017/30550/003406).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.003205

Autuado: Gilmar Martinazzo/Cerealista e Atacadista Amigão

Auto de Infração: 007/2018

Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 6.1, 6.2.6, 8.5.1 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 6.1, 6.2.6, 8.5.1 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico a autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência, prevista no art. 2º, §2º, da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torna definitiva (...)". (pág. 10, Processo nº 2018/30550/003205).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.002399

Autuado: Costa e Mendes Ltda/Safrá Grãos Cereais

Auto de Infração: 012/2017

Base Legal: art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002 c/c item 6.4 da RDC ANVISA nº 259/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002 c/c item 6.4 da RDC ANVISA nº 259/2002. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 21-v, Processo nº 2017/30550/002399).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 625/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 64/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/003066;

Considerando a determinação constante no Despacho - 218/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 64/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 464/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de setembro de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.929, de 16 de setembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003066, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo
Portaria nº 822/2021/SES/SGPES/DGP/GGP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004764**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	39.096	UNIDADE	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, IMPERMEÁVEL E REPELENTE A LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, E SOBREPOSIÇÃO COM TALA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELO E NO CAPUZ. TAMANHO XG. OBS: SE O MATERIAL FOR SMS A GRAMATURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 40G.	EASYSUPRI	R\$ 11,04	R\$ 431.619,84
2	13.032	UNIDADE	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, IMPERMEÁVEL E REPELENTE A LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, E SOBREPOSIÇÃO COM TALA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELO E NO CAPUZ. TAMANHO XG. OBS: SE O MATERIAL FOR SMS A GRAMATURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 40G.	EASYSUPRI	R\$ 11,04	R\$ 143.873,28
VALOR TOTAL						R\$ 575.493,12

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	246.480	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 20MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 7,49	R\$ 1.846.135,20
4	1.755	AMPOLA	DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 17,12	R\$ 30.045,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.876.180,80

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006738

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	23.400	FRASCO-AMPOLA	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL + DILUENTE FRACO-AMPOLA	BLAU	R\$ 22,69	R\$ 530.946,00
5	14.040	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	SANVAL	R\$ 2,08	R\$ 29.203,20
VALOR TOTAL						R\$ 560.149,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005309

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.850	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4FR X 20CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMENS INTERNOS 22G X 22G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KFF	R\$ 250,00	R\$ 462.500,00
4	615	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4FR X 20CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMENS INTERNOS 22G X 22G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCOOLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KFF	R\$ 250,00	R\$ 153.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 616.250,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005309**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	480	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), 3,0FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 270,40	R\$ 129.792,00

31	160	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC), 3,0FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 270,40	R\$ 43.264,00
32	305	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 4,0FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 270,40	R\$ 82.472,00
33	101	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 4,0FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTIMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLASTICA PROTETORA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA METRICA E PINCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	BLENTA	R\$ 270,40	R\$ 27.310,40
VALOR TOTAL						R\$ 282.838,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005309**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI-ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	78	UNIDADE	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF NEONATAL TAMANHO 9FRX31CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO 2 CUFFS DE POLIESTER, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONEXAO LUER LOCK, CLAMP, TAMPA PROTETORA. USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI MEDICAL	R\$ 125,00	R\$ 9.750,00
18	78	UNIDADE	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF NEONATAL TAMANHO 9FRX37CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO 2 CUFFS DE POLIESTER, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONEXAO LUER LOCK, CLAMP, TAMPA PROTETORA. USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI MEDICAL	R\$ 130,00	R\$ 10.140,00
19	140	UNIDADE	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF ADULTO TAMANHO 12FRX28CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO 2 CUFFS DE POLIESTER, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONEXAO LUER LOCK, CLAMP, TAMPA PROTETORA. USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI MEDICAL	R\$ 130,00	R\$ 18.200,00
20	156	UNIDADE	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF ADULTO TAMANHO 12FRX32CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO 2 CUFFS DE POLIESTER, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONEXAO LUER LOCK, CLAMP, TAMPA PROTETORA. USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI MEDICAL	R\$ 130,00	R\$ 20.280,00
21	156	UNIDADE	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF ADULTO TAMANHO 15FRX31CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO 2 CUFFS DE POLIESTER, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONEXAO LUER LOCK, CLAMP, TAMPA PROTETORA. USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI MEDICAL	R\$130,00	R\$20.280,00
22	140	UNIDADE	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF ADULTO TAMANHO 15FRX31CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO 2 CUFFS DE POLIESTER, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONEXAO LUER LOCK, CLAMP, TAMPA PROTETORA. USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI MEDICAL	R\$ 130,00	R\$ 18.200,00
23	125	UNIDADE	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF ADULTO TAMANHO 15FRX42CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, CONTENDO 2 CUFFS DE POLIESTER, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CONEXAO LUER LOCK, CLAMP, TAMPA PROTETORA. USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GMI MEDICAL	R\$ 130,00	R\$ 16.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 113.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005309**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.650	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4FR X 13CM DUPL0 LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTETORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 20G X 20G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BALTON	R\$ 110,00	R\$ 181.500,00
5	1.872	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 5FR X 13CM DUPL0 LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFICIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMATICA, TERMOSSENSIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, ALETAS DE FIXACAO, TAMPA PROTETORA, CONEXAO LUER, ESTERIL, LUMENS INTERNOS 18G X 22G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BALTON	R\$ 108,80	R\$ 203.673,60
VALOR TOTAL						R\$ 385.173,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005309

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

6	624	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 5FR X 13CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMENS INTERNOS 18GX22G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 114,00	R\$ 71.136,00
9	13.502	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 7FR X 20CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMENS INTERNOS 18GX14G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 76,35	R\$ 1.030.877,70
10	4.500	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 7FR X 20CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMENS INTERNOS 18GX14G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 76,35	R\$ 343.575,00
11	5.172	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 7FR X 20CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMENS INTERNOS 16GX16G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 71,00	R\$ 367.212,00
12	1.723	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 7FR X 20CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMENS INTERNOS 16GX16G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 71,00	R\$ 122.333,00
15	609	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4FR X 20CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMEN INTERNO 18G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 72,00	R\$ 43.848,00
16	202	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4FR X 20CM MONO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMEN INTERNO 18G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 72,00	R\$ 14.544,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.056.445,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	550	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) 4FR X 13CM DUPLO LUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, PONTA ATRAUMÁTICA, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, ALETAS DE FIXAÇÃO, TAMPA PROTETORA, CONEXÃO LUER, ESTÉRIL, LUMENS INTERNOS 20GX20G, ATOXICO, APIROGENICO, RESISTENTE A SOLUCOES ALCOOLICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 114,40	R\$ 62.920,00

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/005477**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de ORTESE E PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA CIRURGIAS NEUROVASCULARES, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021.30550.007212**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados a atender pacientes oriundos de Demandas Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.008460**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de GRUPO 9 DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES -TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COM APARELHO GLICOSÍMETRO EM COMODATO E LANCETAS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 188/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004764, conforme segue:

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 575.493,12.

O valor total adjudicado R\$ 575.493,12. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 242/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006738, conforme segue:

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 1.876.180,80.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 560.149,20.

O valor total adjudicado R\$ 2.436.330,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 269/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005309, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 113.100,00.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 385.173,60.

W2 COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 2.056.445,70.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 282.838,40.

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49, o valor adjudicado R\$ 616.250,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.453.807,70. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 381, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias da servidora SANDRA BARBOSA DA SILVA LOPES, auxiliar administrativo, matrícula nº 519938-4, referente ao período aquisitivo 2007/2008, foram interrompidos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria GABGOV nº 019, de 1º de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.904, de 03/06/2009;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora SANDRA BARBOSA DA SILVA LOPES, auxiliar administrativo, matrícula nº 519938-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Palmas/TO, 05 de junho de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, Diretora do Instituto de Criminalística - matrícula nº 11679042, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 33/2021 (Proc. 1806/2021), referente à Renovação de Licenças dos sistemas AXIOM e do Contrato nº 34/2021 (Proc. 1953/2021), referente à Renovação do Suporte de Atualização do Software UFED/CELEBRITE, ambos com recursos do Termo de Adesão nº 53/2019 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora POLLYANNA ALVES DE SOUZA - Perito Oficial - Matrícula nº 933184-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: LEILA DINIZ ALVES - Perito Oficial - matrícula nº 794238-2; Membros: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES - Perito Oficial - matrícula nº 11236434-1 e GIULIANO BRITO CUNHA - Assessor Comissionado - matrícula nº 853279-5.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 677, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º, da Portaria nº 268, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.847, de 17/05/2021, para Substituir o Presidente da Comissão de Recebimento e Atestadores, o servidor MARCO AURÉLIO GIRALDE, matrícula nº 239826-3, pelo servidor RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1101277-2.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de novembro de 2021 e entra em vigor a partir de sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 679, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras MARIA RAMALHO NUNES, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 345640-6 e MARIA EDUARDA GOMES DE LACERDA, assistente II, matrícula nº 11757914-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 032/2020, respectivamente, referente à prestação de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 680, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3 e PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA NOGUEIRA, assistente especializado I, matrícula nº 11512962-5, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato, respectivamente, referente à contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos fixados neste instrumento, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública, na forma do contrato corporativo nº 109/2021/GECEC/SECAD.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002929
Contrato nº: 032/2020
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 20001209
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
CNPJ: 34.028.316-7883-47
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recurso: 0100
Data de assinatura: 10/12/2021
Vigência: 30/12/2021 à 29/12/2022
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representante/Contratada
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 251, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) MARIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO, Cargo Assistente Especializado I, nº funcional 11609044-3, CPF nº XXX.XXX.XXX-58, do Núcleo do SINE de Porto Nacional para Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais - DSUAS, de 01/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 371, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDEREM pelas respectivas Unidades na fruição dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Alex Sandro Arruda Farias	Carlos César Barbosa Lima
Nº FUNCIONAL	813099-3	611120-3
UNIDADE/PERÍODO	Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal	12/12/2021 a 11/01/2022
SERVIDOR	Lidiana Lira Vieira	Fábio Guimarães Alves
Nº FUNCIONAL	895584-1	11202629-1
UNIDADE/PERÍODO	Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal	03/01/2022 a 14/01/2022
SERVIDOR	Marley Camilo de Oliveira	Cleovan Barbosa Pinto
Nº FUNCIONAL	993582-1	1054490-6
UNIDADE/PERÍODO	Gerência de Sanidade Vegetal	06/12/2021 a 17/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 372, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADAPEC DE NOVO ACORDO-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no serviço de Locação, com a senhora LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-78, sendo o valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2021.34530.00109.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para data de sua contração.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 373, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 039/2021, vinculado ao Processo nº 2021 34530 000109, firmado com a senhora LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI, CPF nº XXX.XXX.XXX-78.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 374, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 006/2018, vinculado ao Processo nº 2018 34430 000353, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS - BRK AMBIENTAL, CNPJ nº 25.089.509.0001-83.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 065, de 02/04/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 375, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 002/2021, vinculado ao Processo nº 2020 34430 000142, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 027, de 21/01/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 376, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114635-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 040/2021, vinculado ao Processo nº 2021 34530 000115, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16 .

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor JUBSON CARNEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 11643285-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 377, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor CREOMILDO CAVALHEDO LEITE, nº funcional: 238238-3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.XXX-00, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 173, de 22 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.872, de 24 de junho de 2021, 30 (trinta) dias, para fru-í-los em 01/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2020, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000096, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e a Senhora EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA, Onde se lê: 21 de Dezembro de 2021 Leia-se: 21 de Outubro de 2021.

AGETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTE CORRENTE E PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TO-365, SOMENTE PARA O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-153 AO KM 50 (GURUPI), COM EXTENSÃO DE 50,25 KM, município de GURUPI - TO, objeto do Contrato de nº 00051/2021, firmado com a empresa CONSÓRCIO GURUPI

Justificativa: Revisão do projeto executivo e chuvas intensas na região.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2021.

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente-Ordenador

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001110

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Couto Magalhães - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Júlio César Ramos Brasil

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001097

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Formoso do Araguaia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Heno Rodrigues da Silva

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001092

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Lajeado - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Antônio Luiz Bandeira Júnior

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001080

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Ponte Alta do Tocantins.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Kleber Rodrigues de Sousa

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001144

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Sandolândia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Radilson Pereira Lima

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001084

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Santa Fé do Araguaia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Vicença Vieira Dantas Lino da Silva

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001087

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Santa Terezinha - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Wanderley Sousa Santos

ATR**PORTARIA/ATR Nº 60, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	CONTRATO Nº	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: XXX.XXX.XXX-49	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: XXX.XXX.031-02	2021/38990/00338	09/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 62, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da atualização cadastral anual dos prestadores de serviços e de veículos;

CONSIDERANDO a revogação dos art. os art. 7º e 8º, da Resolução/ATR Nº 01, de 24 de março de 2020 publicada no diário oficial em 10 de fevereiro de 2021, que suspendia por tempo indeterminado a atualização cadastral anual dos prestadores de serviços e a atualização cadastral de veículos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39, de 06 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.904, que instituiu o prazo de 10 de agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2021, para realização da Atualização Cadastral anual dos prestadores de serviços do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e atualização cadastral do veículo exigida no art. 55, da Resolução/ATR Nº 05, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2022, a Atualização Cadastral anual dos prestadores de serviços do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e atualização cadastral do veículo exigida no art. 55, da Resolução/ATR Nº 05, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021/38990/00338
CONTRATO Nº: 09/2021/COMPRAS/GAA/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100666998
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS:
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - Representante da Contratante
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS - Representante da Contratada
RICARDO ROTH FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO - Representante da Contratada

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e de Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado do Tocantins

ATS

PORTARIA Nº 866/2021/GABPRES/ATS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Termo de Convênio nº 38970.000001/2021, celebrado com a Prefeitura Municipal Ananás - TO, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme dados a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Sávio Luiz dos Santos Praxedes Nº Funcional: 11.235.292-1 CPF: XXX.XXX.371-57	Matheus Macêdo Guimarães Aguiar Nº Funcional: 11614323-2 CPF: XXX.XXX.061-09	Termo de Convênio nº 38970.000001/2021 Proc. 2021/38971/000003	Aquisição de hidrômetros para município de Ananás.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Conveniente sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou conveniente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Presidente da ATS para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o Diretor da Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 868/2021/GABPRES/ATS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Termo de Convênio nº 38970.000002/2021, celebrado com o município de Monte do Carmo - TO, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme dados a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Sávio Luiz dos Santos Praxedes Nº Funcional: 11.235.292-1 CPF: XXX.XXX.XXX-57	Matheus Macêdo Guimarães Aguiar Nº Funcional: 11614323-2 CPF: XXX.XXX.XXX-09	Termo de Convênio nº 38970.000002/2021 Proc. 2021/38971/000002	Sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Monte do Carmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Conveniente sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou conveniente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Presidente da ATS para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o Diretor da Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 870/2021/GABPRES, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Bruno Mendes Queiroz Mat. 11684399-1	Jonadabe Soares dos Santos Mat 11541547-3	036/2021	Ampla Comercial Eireli	Aquisição de material de consumo (Joelho PVC, Junta União, Lacre Anti-fraude, Perna Kit Cavalete, Registro de Broca, Tubo PEAD e Tubo PVC), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38970.000001/2021

Processo nº: 2021/38971/000003

Termo de Convênio: 38970.000001/2021

Concedente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CNPJ: 11.996.434/0001-00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ananás - TO

CNPJ: 00.237.362/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA MUNICÍPIO DE ANANÁS de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual visando a execução dos programas de governos previstos no plano plurianual e no orçamento anual, decorrente de Emenda Parlamentar, envolvendo a transferência de recursos financeiros à órgão público municipal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor Total: R\$ 98.552,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo;

I - R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) oriundos de emenda parlamentar;

II - R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) relativos à contrapartida do Conveniente.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE de 5.789, UG 38970, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE01135, vinculada ao Programa de Trabalho nº 17.512.1151.4115, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.999918 - Emenda do Deputado Prof. Júnior Geo, Natureza da Despesa 3.3.40.41.

Vigência: Terá vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.815, de 10 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2021.

Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Presidente da ATS e Valdemar Batista Nepomoceno - Prefeito Municipal de Ananás - TO.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 222/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Ailton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 69/2021, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000047, firmado com a empresa JM COPIADORAME, CNPJ nº 36.615.750/0001-15.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000682/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/01/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
FRE2467/SP	13689449000150	AGETO	RE00262310	07/08/2020	08:38	6823-1
OEE5689/BA	02436486000130	AGETO	RE00382972	17/05/2021	15:15	6840-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001150/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWB0511/TO	95059695972	DETRAN	SJ0057500W	08/12/2021	07:41	5452-2
MWY9523/TO	04735495142	DETRAN	SJ007E1011	08/12/2021	07:59	5738-0
JHF875/TO	04678267140	DETRAN	SJ0057500X	08/12/2021	08:40	5487-0
OYB3176/TO	03175123155	DETRAN	SJ00EJ101D	08/12/2021	10:38	5738-0
OYB3176/TO	03175123155	DETRAN	SJ00EJ101E	08/12/2021	10:44	5010-0
ETJ6560/TO	48011614134	DETRAN	SJ00AD10JC	08/12/2021	09:47	5967-0
MBE2G53/TO	45086834104	AGETO	RE00386171	22/11/2021	16:07	7242-2
MWQ8202/TO	26008530144	AGETO	RE00386172	22/11/2021	16:08	7242-2
AIE6700/PR	00351399000155	AGETO	RE00403478	23/11/2021	20:20	6840-1
PRQ4552/GO	06160374000150	AGETO	RE00403480	23/11/2021	22:53	6971-0
PRQ4552/GO	06160374000150	AGETO	RE00403481	23/11/2021	22:58	6823-1
OOK2221/PA	26489482000189	AGETO	RE00386780	25/11/2021	16:52	6645-0
RMR9C25/MG	16670085000155	DETRAN	SJ00EJ101F	08/12/2021	11:04	5738-0
EPUC99/SP	96316229000109	AGETO	RE00386779	25/11/2021	14:46	6831-1
NHT6763/MA	80505082349	AGETO	RE00386173	26/11/2021	15:20	7242-2
APD6663/TO	25278368000147	AGETO	RE00386174	26/11/2021	19:13	5746-3
PBR3041/DF	29207320000107	AGETO	RE00386175	26/11/2021	18:44	5746-3
QWB1352/TO	00123370000116	AGETO	RE00386176	27/11/2021	07:27	5185-2
JVJ1885/TO	36458171153	DETRAN	SJ0085201N	08/12/2021	11:22	5541-1
RSB6A85/TO	84603631120	AGETO	RE00440338	25/11/2021	15:47	7633-2
QBS2F94/TO	33433597000117	AGETO	RE00440339	25/11/2021	15:48	5967-0
AXV5997/TO	85338508168	AGETO	RE00440340	25/11/2021	15:55	7633-2
FOD1C69/SP	48306720806	AGETO	RE00440341	25/11/2021	15:56	5967-0
FCC3244/PR	62022288904	AGETO	RE00440343	25/11/2021	15:59	5967-0
PBF7192/DF	08471163000164	AGETO	RE00440344	25/11/2021	16:06	7633-2
OGB9G90/PA	27717554000160	AGETO	RE00440345	25/11/2021	16:15	5967-0
FUG738/SP	47180625000146	AGETO	RE00440346	25/11/2021	16:32	7633-2
QWC9G80/TO	01848622139	AGETO	RE00440347	25/11/2021	16:52	5967-0
QWC7448/TO	13679180659	AGETO	RE00440348	25/11/2021	17:00	7633-2
QKA0021/TO	02855854123	AGETO	RE00440349	25/11/2021	17:03	7633-2
QWE9J00/TO	19107765134	AGETO	RE00442301	25/11/2021	17:16	5967-0
OLN5060/TO	72330805349	AGETO	RE00442302	25/11/2021	17:21	5967-0
RF7G7D3/MG	04437534001455	AGETO	RE00442303	25/11/2021	17:24	7633-2
QKK6E78/TO	00284975117	AGETO	RE00442304	25/11/2021	17:28	7633-2
PRL2119/TO	36987717000116	AGETO	RE00442305	25/11/2021	17:34	5967-0
POP0629/TO	19491530372	AGETO	RE00442307	25/11/2021	14:50	5967-0
NEV4179/TO	84391022320	AGETO	RE00442255	26/11/2021	13:57	5967-0
MWJ7482/TO	01671234162	DETRAN	SJ00EA201A	08/12/2021	11:36	5010-0
MWJ7482/TO	01671234162	DETRAN	SJ00EA201B	08/12/2021	12:27	6580-0
MVW6116/TO	09095531147	DETRAN	SJ00EJ207E	08/12/2021	12:58	5452-5
OTS7452/PA	37214535220	DETRAN	SJ00AD10JD	08/12/2021	07:45	5967-0
MWX4128/TO	97162000134	DETRAN	SJ00EJ101G	08/12/2021	14:54	5010-0
OYC5397/TO	09619747100	DETRAN	SJ00CO1010	08/12/2021	15:04	5541-1
OGA760/TO	69025690106	DETRAN	SJ0057500Y	08/12/2021	15:30	5487-0
JVB1504/TO	00474619184	DETRAN	SJ00AO102A	08/12/2021	17:22	5380-0
JFC7031/DF	35203579172	DETRAN	SJ00AD10JE	08/12/2021	17:33	6599-2
JFC7031/DF	35203579172	DETRAN	SJ00AD10JF	08/12/2021	17:39	5010-0
QKF2044/TO	04040514130	DETRAN	SJ007H300W	08/12/2021	17:39	5010-0
QKB0865/TO	00007153000160	DETRAN	SJ00EJ101H	08/12/2021	18:28	6912-0
QKB0865/TO	00007153000160	DETRAN	SJ00EJ101I	08/12/2021	18:33	7340-0
OYB2112/TO	05710574112	DETRAN	SJ00AD10JG	08/12/2021	18:35	5010-0
RCB9G75/GO	06716072195	DETRAN	SJ007H300Y	08/12/2021	16:50	7048-1
QKB0865/TO	00007153000160	DETRAN	SJ00EJ101J	08/12/2021	18:39	6637-2
QK4896/TO	04635458180	DETRAN	SJ00EJ207F	08/12/2021	19:08	5010-0
QK4896/TO	04635458180	DETRAN	SJ00EJ207G	08/12/2021	19:13	7030-1
OGU6441/MG	11164288000156	AGETO	RE00407917	26/11/2021	10:22	6823-1
FKO0056/SP	11763233000162	AGETO	RE00407918	26/11/2021	17:07	6831-1
RCG1A55/GO	02726560000153	AGETO	RE00407896	27/11/2021	09:56	6971-0
AWZ9104/MT	96476290100	AGETO	RE00407891	27/11/2021	13:17	6823-1
AWZ9104/MT	96476290100	AGETO	RE00407892	27/11/2021	13:22	6750-0
FTL8E45/SP	13602376000118	AGETO	RE00407894	27/11/2021	14:02	6750-0
FTL8E45/SP	13602376000118	AGETO	RE00407893	27/11/2021	13:57	6840-2
BDOE53/PR	03970646000190	AGETO	RE00407919	28/11/2021	10:15	6840-2
QIH9747/SC	09433294000110	AGETO	RE00407920	28/11/2021	15:00	6831-1
RLP0887/SC	09433294000110	AGETO	RE00407921	28/11/2021	15:40	6823-1
MWY8204/TO	62343009104	AGETO	RE00442262	26/11/2021	18:33	6769-0
MWR1813/TO	03203133105	AGETO	RE00441738	26/11/2021	08:36	7684-2
RSB7E98/TO	91172950172	AGETO	RE00442069	27/11/2021	14:23	5967-0
QKM9G16/TO	02997196183	AGETO	RE00442070	27/11/2021	14:25	5967-0
JLS1648/TO	00261841173	AGETO	RE00442071	27/11/2021	14:28	5185-1
JGL4653/TO	412829549120	AGETO	RE00442072	27/11/2021	16:54	5185-1
QKG0211/TO	03649291118	AGETO	RE00442198	27/11/2021	14:42	5967-0
QKJ1682/TO	83568050153	AGETO	RE00442199	27/11/2021	14:42	5967-0
RCB2G64/GO	03462173000110	AGETO	RE00443352	16/11/2021	08:20	6823-1
MSQ0931/ES	18486321000103	AGETO	RE00443353	16/11/2021	08:51	6823-1
PBA1518/DF	31737013134	AGETO	RE00442200	27/11/2021	14:52	5967-0
OMV5851/TO	89550803104	AGETO	RE00442201	27/11/2021	14:53	5967-0
GKE5610/SP	09335187000159	AGETO	RE00443354	16/11/2021	12:00	6831-1
OQY1116/MG	01697013000205	AGETO	RE00443340	16/11/2021	11:22	6823-1

QKA1444/TO	04702148133	AGETO	RE00442202	27/11/2021	14:53	5967-0
PSQ2A00/TO	92970923149	AGETO	RE00442203	27/11/2021	14:54	5967-0
OMP2438/GO	30504996134	AGETO	RE00443355	16/11/2021	16:04	6556-1
JHMC827/TO	01471009173	AGETO	RE00442205	27/11/2021	14:55	5967-0
DTB9916/SP	0488967000102	AGETO	RE00443056	16/11/2021	23:59	5037-1
RSBS594/TO	53260821104	AGETO	RE00442206	27/11/2021	14:58	5967-0
OYR0155/PE	19403727000148	AGETO	RE00443055	16/11/2021	23:49	6823-1
FHV9688/SP	31548129895	AGETO	RE00442207	27/11/2021	15:17	5967-0
QKM5744/TO	03174474167	AGETO	RE00442208	27/11/2021	15:19	5967-0
QKI3009/TO	07506651149	AGETO	RE00442209	27/11/2021	15:22	5967-0
KKV3960/BA	14696087000198	AGETO	RE00443054	16/11/2021	23:13	6840-2
QKG2561/TO	05775237161	AGETO	RE00442210	27/11/2021	16:00	5967-0
QKG2561/TO	05775237161	AGETO	RE00442211	27/11/2021	16:00	7633-2
EEA7990/SP	20650233000147	AGETO	RE00443053	16/11/2021	23:00	6980-0
BCE4147/PR	04581255990	AGETO	RE00442212	27/11/2021	15:48	7633-2
AVU4738/TO	33715947349	AGETO	RE00442213	27/11/2021	16:07	7633-2
JFX8777/TO	01387848330	AGETO	RE00442215	27/11/2021	16:17	5967-0
PLJ6172/BA	98258974149	AGETO	RE00442216	27/11/2021	16:18	5185-1
QUM2A61/MG	01600317000121	AGETO	RE00442217	27/11/2021	16:20	5967-0
QWAI146/TO	28253639368	AGETO	RE00442218	27/11/2021	16:21	5967-0
QKA7846/SP	18437290163	AGETO	RE00442219	27/11/2021	16:36	5967-0
OVMO001/DF	15538400115	AGETO	RE00442220	27/11/2021	16:36	5967-0
JRV9917/TO	95471480104	AGETO	RE00442221	27/11/2021	16:39	5967-0
QKJ6283/TO	82864438615	AGETO	RE00442222	27/11/2021	17:12	5967-0
QKJ3C10/TO	00403085101	AGETO	RE00442223	27/11/2021	16:53	5967-0
OYC2874/TO	01987133129	AGETO	RE00442224	27/11/2021	17:12	5967-0
QKK1150/TO	21069684000158	AGETO	RE00442225	27/11/2021	17:33	5967-0
QVR4F66/PA	32889141000101	AGETO	RE00442226	27/11/2021	17:44	5967-0
RSA3J25/TO	03300753490	AGETO	RE00442227	27/11/2021	17:51	5967-0
QEF3105/TO	64273652153	AGETO	RE00442228	27/11/2021	17:55	5967-0
EEA7990/SP	20650233000147	AGETO	RE00443052	16/11/2021	23:00	5746-3
RMP3A51/MG	16670085000155	AGETO	RE00442229	27/11/2021	18:01	7633-2
RMND638/MG	26642552000197	AGETO	RE00443051	16/11/2021	22:32	5746-3
NKZ5090/TO	01699213100	AGETO	RE00442230	27/11/2021	18:07	5967-0
LLSF53/TO	07461672614	AGETO	RE00442231	27/11/2021	18:17	5967-0
PPUB687/ES	09483188000140	AGETO	RE00443960	16/11/2021	20:52	5746-3
RSA4144/TO	25063421000192	AGETO	RE00442232	28/11/2021	14:22	5967-0
OYC3060/TO	12106120106	AGETO	RE00442233	28/11/2021	14:07	5967-0
NVY2731/ES	02338126000104	AGETO	RE00408947	16/11/2021	09:20	6068-2
OIX5496/TO	04820658182	AGETO	RE00442234	28/11/2021	14:43	5967-0
GOO6360/MG	03560535000105	AGETO	RE00408948	16/11/2021	09:20	6068-2
KVQ4C79/TO	12909354750	AGETO	RE00442235	28/11/2021	14:44	5967-0
QWDF695/TO	032570241118	AGETO	RE00408949	16/11/2021	11:30	6068-2
QWD246/TO	03249831158	AGETO	RE00408950	16/11/2021	11:30	6068-2
QWD246/TO	03249831158	AGETO	RE00408951	16/11/2021	11:30	6580-0
PQR2028/GO	00244318182	AGETO	RE00408153	16/11/2021	11:50	7722-0
KEM5023/TO	83322159191	AGETO	RE00442236	28/11/2021	14:52	5967-0
JKI3195/DF	69581487115	AGETO	RE00408155	16/11/2021	11:50	7722-0
OGL0006/DF	04990079000104	AGETO	RE00443949	16/11/2021	20:35	5746-3
OGL0006/DF	04990079000104	AGETO	RE00443948	16/11/2021	20:35	6823-1
GAF6169/MG	18163414000520	AGETO	RE00443946	16/11/2021	20:09	6823-1
AVCSH72/TO	17897655000107	AGETO	RE00443943	16/11/2021	11:50	6823-1
QWF1201/TO	76849180100	AGETO	RE00442237	28/11/2021	14:47	5967-0
IKV7890/TO	61888079134	AGETO	RE00442238	28/11/2021	14:47	5967-0
ONUD49/TO	14129614000182	AGETO	RE00442239	28/11/2021	14:49	5967-0
QKJ3221/TO	18391400115	AGETO	RE00442240	28/11/2021	15:27	5967-0
PSPI471/TO	72133783172	AGETO	RE00442241	28/11/2021	15:54	5967-0
QWA8066/TO	24979472000104	AGETO	RE00442242	28/11/2021	15:58	5967-0
QKF1E11/TO	04092392000117	AGETO	RE00442243	28/11/2021	16:00	7633-2
QWA3765/TO	03730896668	AGETO	RE00442244	28/11/2021	16:19	5967-0
MXA8572/TO	02623757100	AGETO	RE00442245	28/11/2021	16:01	5967-0
QUM6205/MG	11144202639	AGETO	RE00442246	28/11/2021	16:29	5967-0
EXM8487/SP	06658993866	AGETO	RE00442247	28/11/2021	16:35	5967-0
DNU8457/SP	08506972809	AGETO	RE00442248	28/11/2021	16:43	5967-0
QLS1B53/AP	11467031000173	AGETO	RE00442249	28/11/2021	16:44	5967-0
QWDD312/TO	59842326187	AGETO	RE00442308	28/11/2021	16:49	5967-0
QWDE685/TO	11324717000105	AGETO	RE00442309	28/11/2021	17:42	5967-0
QWA2I59/TO	59661968187	AGETO	RE00442310	28/11/2021	17:58	5967-0
QKJ7109/TO	47659084100	AGETO	RE00442311	28/11/2021	18:01	5967-0
OLJ5455/TO	61127109359	AGETO	RE00442312	28/11/2021	18:02	5967-0
POS7980/GO	38099695553	AGETO	RE00442313	28/11/2021	18:10	7633-2
HQG3212/MS	40397351100	AGETO	RE00443942	16/11/2021	10:53	6912-0
FHV4I99/CE	23514829000299	AGETO	RE00443938	16/11/2021	10:00	6831-1
PTL4069/MA	32060114000113	AGETO	RE00443944	16/11/2021	14:07	6831-1
PTQ2551/MA	32060114000113	AGETO	RE00443945	16/11/2021	14:07	6831-1
JUL1910/DF	04990079000104	AGETO	RE00443947	16/11/2021	20:26	6831-1
ML07E70/MG	30458464000107	AGETO	RE00443935	16/11/2021	09:23	6831-1
MLM1F40/MG	30458464000107	AGETO	RE00443936	16/11/2021	09:23	6831-1
HQG3212/MS	40397351100	AGETO	RE00443941	16/11/2021	10:53	5010-0
QRM576/ES	12937489000101	AGETO	RE00443940	16/11/2021	10:31	6823-1
HKW1009/MG	07275615000170	AGETO	RE00443937	16/11/2021	09:58	6637-1

IUV0F32/GO	76296202172	AGETO	RE00415255	16/11/2021	17:27	6823-1
IUV0F32/GO	76296202172	AGETO	RE00415253	16/11/2021	17:27	6971-0
EWJ4J91/PA	76296202172	AGETO	RE00415251	16/11/2021	17:28	6823-1
EWJ4J91/PA	76296202172	AGETO	RE00415252	16/11/2021	17:28	6971-0
QCB8861/MT	19371183000856	AGETO	RE00440015	16/11/2021	11:06	6823-1
NMT4829/MA	16773688000182	AGETO	RE00440074	16/11/2021	15:48	6823-1
CUZ5656/SP	09051272000195	AGETO	RE00440075	16/11/2021	18:51	5746-3
EXS2777/SP	17687362000103	AGETO	RE00440076	16/11/2021	18:53	5746-3
NZJ0F20/BA	08947953000173	AGETO	RE00440077	16/11/2021	17:48	6050-2
MIX1703/PR	00367894001477	AGETO	RE00440016	17/11/2021	17:47	6823-1
QKG2410/TO	83037225149	AGETO	RE00440017	17/11/2021	09:08	7633-2
QKJ7673/TO	03704771112	AGETO	RE00440018	17/11/2021	09:58	7633-2
QQE7170/MG	07498112000163	AGETO	RE00415619	17/11/2021	01:20	5746-3
QQE7170/MG	07498112000163	AGETO	RE00415620	17/11/2021	01:20	6050-2
NSU3769/PA	89953460191	AGETO	RE00415621	17/11/2021	05:32	6823-1
NSU3769/PA	89953460191	AGETO	RE00415623	17/11/2021	05:32	6971-0
NSU3769/PA	89953460191	AGETO	RE00415622	17/11/2021	05:32	6980-0
HIP6600/MG	06203110612	AGETO	RE00415625	17/11/2021	06:14	6823-1
OVZ9C38/BA	61872113591	AGETO	RE00443057	17/11/2021	09:20	6823-1
MIX1703/PR	00367894001477	AGETO	RE00443062	17/11/2021	15:00	6823-1
RDA3E11/BA	05222092000178	AGETO	RE00386562	17/11/2021	19:30	5746-1
RSA3B30/TO	776492830001527	AGETO	RE00443060	17/11/2021	10:05	6823-1
ROE6E47/MA	19815124000587	AGETO	RE00415360	17/11/2021	20:09	6823-1
ROE6E47/MA	19815124000587	AGETO	RE00415355	17/11/2021	20:09	5746-3
ROE6E47/MA	19815124000587	AGETO	RE00415356	17/11/2021	20:09	6971-0
ROE6E47/MA	19815124000587	AGETO	RE00415358	17/11/2021	20:09	6980-0
QK4896/TO	04635458180	DETRAN	SJ00612071	08/12/2021	19:09	5061-0
OGH6087/TO	80087175134	DETRAN	SJ005M2020	08/12/2021	20:18	5169-1
HER7976/MG	05024375106	DETRAN	SJ00DU100A	08/12/2021	20:39	6530-0
PLG1749/BA	44691483004	DETRAN	SJ004W2000	08/12/2021	20:47	5720-0
MMU4C44/TO	25053083000108	DETRAN	SJ00AD10JH	08/12/2021	17:20	5185-1
OYA6263/TO	01278107142	DETRAN	SJ00AD10JI	08/12/2021	17:25	5185-1
JPZ8307/TO	02791752137	DETRAN	SJ00AD10JJ	08/12/2021	17:30	5185-1
QKJ4209/TO	78406323191	DETRAN	SJ00852010	08/12/2021	21:18	7030-1
QKC6037/	73115134134	DETRAN	SJ00F0200V	08/12/2021	08:55	5185-1
PQT1D53/TO	99633116104	DETRAN	SJ00DU100B	08/12/2021	21:53	5010-0
NGN5213/TO	01756132143	DETRAN	SJ00F0200W	08/12/2021	09:47	5967-0
MMV7698/TO	02191956173	DETRAN	SJ00F0200X	08/12/2021	10:19	5185-1
PQT1D53/TO	99633116104	DETRAN	SJ00DU100C	08/12/2021	21:59	7030-1
MMW0546/TO	05493209000158	DETRAN	SJ00F0200Y	08/12/2021	18:09	6769-0
MXD5932/GO	16606051134	DETRAN	SJ00F0200Z	08/12/2021	18:19	6769-0
MXD5932/GO	16606051134	DETRAN	SJ00F02010	08/12/2021	18:19	5185-1
MXG2679/SP	06485129839	DETRAN	SJ00672011	08/12/2021	22:09	5380-0
JYV0975/TO	02615164180	DETRAN	SJ00F02011	08/12/2021	18:34	7242-2
OLN5539/TO	02992020464	DETRAN	SJ00F02012	08/12/2021	18:37	6769-0
KBY4247/TO	11784560642	DETRAN	SJ00F02013	08/12/2021	18:44	6769-0
OLL9668/TO	13418300120	DETRAN	SJ00F02014	08/12/2021	19:03	6769-0
NUVU079/TO	07156253140	DETRAN	SJ00672012	08/12/2021	22:50	5525-0
AXV7D27/MA	25474340320	AGETO	RE00407875	15/11/2021	10:30	6750-0
NPM7582/MT	27492368000170	AGETO	RE00407872	15/11/2021	08:27	6840-2
EGJF59/SP	17310711000165	AGETO	RE00407876	15/11/2021	11:18	6823-1
QC12B95/MT	07509231000174	AGETO	RE00407880	15/11/2021	16:40	6750-0
QC12B95/MT	07509231000174	AGETO	RE00407878	15/11/2021	16:34	6823-1
EGJF59/SP	17310711000165	AGETO	RE00407877	15/11/2021	11:23	6750-0
QKF1F39/TO	02891649150	AGETO	RE00442256	26/11/2021	14:20	5967-0
AXV7D27/MA	25474340320	AGETO	RE00407874	15/11/2021	10:25	6840-2
HTT5F78/BA	46258353053	AGETO	RE00442257	26/11/2021	14:23	5967-0
RAM8009/MT	05688017000140	AGETO	RE00407844	16/11/2021	07:28	6823-1
NUL6C46/RO	02513526000109	AGETO	RE00407847	16/11/2021	15:45	6840-2
BDT7G92/PR	89982177000497	AGETO	RE00407846	16/11/2021	11:12	6840-2
QKK4716/TO	08942308000168	AGETO	RE00407848	16/11/2021	17:54	6823-1
AUB244/PR	21604373000188	AGETO	RE00407881	17/11/2021	15:57	6840-2
QRP4126/PI	34973529000103	AGETO	RE00407849	18/11/2021	10:10	6831-1
AZZ0280/MT	05465675926	AGETO	RE00407850	18/11/2021	10:45	6823-1
PRAB649/GO	23445024000150	AGETO	RE00407901	18/11/2021	16:38	6840-2
QWA7H50/TO	01126097000146	AGETO	RE00407882	19/11/2021	12:52	6823-1
FDE2G23/SP	31919045000198	AGETO	RE00407883	19/11/2021	15:10	6823-1
FDE2G23/SP	31919045000198	AGETO	RE00407884	19/11/2021	15:15	6750-0
RAK4A54/MT	874044633000369	AGETO	RE00407902	20/11/2021	11:45	6840-2
OHU5081/RO	02513526000109	AGETO	RE00407903	20/11/2021	11:58	6840-2
AZN2314/MT	13045728000181	AGETO	RE00407904	20/11/2021	17:28	6831-1
QWF1B75/TO	01264377000110	AGETO	RE00407885	21/11/2021	11:10	6840-2
MI08D21/SC	03300929954	AGETO	RE00407886	21/11/2021	11:22	6823-1
QVVB64/PA	00614556000178	AGETO	RE00407905	22/11/2021	08:40	6831-1
QVVB64/PA	00614556000178	AGETO	RE00407906	22/11/2021	08:43	6823-1
RMSBHE2/MG	04437534001455	AGETO	RE00442258	26/11/2021	14:34	7633-2
MMJ9G33/SC	00614556000178	AGETO	RE00407907	22/11/2021	08:46	6831-1
MMJ9G33/SC	00614556000178	AGETO	RE00407908	22/11/2021	08:49	6823-1
MMJ9G33/SC	00614556000178	AGETO	RE00407909	22/11/2021	08:52	6890-0
PFS0131/PE	08458626000158	AGETO	RE00407910	22/11/2021	14:42	6840-2
EQU3587/SC	30038398000116	AGETO	RE00407887	23/11/2021	16:35	6840-2

LIOF30/MT	24937797115	AGETO	RE00407912	24/11/2021	08:25	6823-1
EVU3F78/MT	21727231856	AGETO	RE00407888	25/11/2021	09:09	6823-1
QYR8E56/PE	05283183000113	AGETO	RE00407889	25/11/2021	16:35	6823-1
NWR5030/GO	04273148102	AGETO	RE00407913	26/11/2021	07:12	6831-1
ONBOJ68/GO	96122935115	AGETO	RE00407915	26/11/2021	08:22	6823-1
ONS7331/MG	28776549000191	AGETO	RE00407911	22/11/2021	16:50	6831-1
RCA7B73/GO	02726560000153	AGETO	RE00407916	26/11/2021	09:35	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001151/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PQD7J44/GO	03021710000196	AGETO	RE00386136	28/11/2021	18:54	6831-1
PQX9270/GO	03021710000196	AGETO	RE00386137	28/11/2021	19:09	6831-1
RD78A36/SC	80432693000120	AGETO	RE00386781	30/11/2021	07:27	6823-1
MWV1696/TO	88572587187	DETRAN	SJ00AV101X	08/12/2021	23:50	6637-2
QKCOJ56/TO	00238828166	DETRAN	SJ0085201P	09/12/2021	05:29	5452-1
RSAG651/TO	06551339174	DETRAN	SJ007P201W	09/12/2021	05:31	5452-1
MWH4154/PA	04097053221	DETRAN	SJ007P201X	09/12/2021	05:34	5452-1
MWT9159/TO	05871764150	DETRAN	SJ007P201Y	09/12/2021	05:37	5452-1
OLJ6561/TO	03049282169	DETRAN	SJ0085201Q	09/12/2021	05:37	5452-1
QWAG909/TO	38861410120	DETRAN	SJ00AZ101Z	09/12/2021	07:15	6050-1
MVV4481/TO	08247553163	DETRAN	SJ00AD101J	09/12/2021	09:05	5010-0
MMO152/TO	99169304149	DETRAN	SJ006X3005	09/12/2021	09:11	6050-1
RLN9127/SC	09433294000110	AGETO	RE00407671	29/11/2021	12:30	6823-1
RCL7180/GO	02726560000153	AGETO	RE00407672	29/11/2021	15:35	6823-1
PRJ5188/GO	11510688000176	AGETO	RE00407897	30/11/2021	10:32	6823-1
PRJ5188/GO	11510688000176	AGETO	RE00407899	30/11/2021	10:45	6831-1
RCH1A80/GO	27706366000137	AGETO	RE00407673	30/11/2021	07:00	6831-1
MLE0F52/PR	64462846320	AGETO	RE00407723	30/11/2021	11:45	6823-1
MLE0F52/PR	64462846320	AGETO	RE00407724	30/11/2021	11:47	6971-0
QKM1669/TO	90233220100	AGETO	RE00407900	30/11/2021	11:45	6823-1
QKM1669/TO	90233220100	AGETO	RE00407951	30/11/2021	11:50	6971-0
PRK8229/GO	44460120968	AGETO	RE00412829	01/12/2021	11:15	6823-1
PRO8498/GO	14752020000102	AGETO	RE00412830	01/12/2021	17:45	6840-2
RNY7B98/MG	23373000000302	AGETO	RE00412831	01/12/2021	19:21	6823-1
RNY7B98/MG	23373000000302	AGETO	RE00412832	01/12/2021	19:26	5746-3
DIR3219/SP	07202124807	AGETO	RE00412833	02/12/2021	08:49	7722-0
RNV6146/MG	01997222000193	AGETO	RE00412834	02/12/2021	15:52	6823-1
PLJ1910/BA	56857500991	AGETO	RE00412835	02/12/2021	16:22	6769-0
JHG1490/GO	15507785104	AGETO	RE00412836	03/12/2021	08:53	7722-0
KBX1125/GO	79810152191	AGETO	RE00412840	03/12/2021	09:22	7722-0
MWC6322/TO	23744928187	AGETO	RE00412838	03/12/2021	10:40	5738-0
PQV0792/BA	06164782000180	AGETO	RE00412840	03/12/2021	16:01	6769-0
OBB5341/SP	31574572000108	AGETO	RE00412841	04/12/2021	06:41	7722-0
ONK9374/GO	092393970000105	AGETO	RE00412844	04/12/2021	12:18	5738-0
PRK8229/GO	44460120968	AGETO	RE00412845	05/12/2021	13:23	6823-1
GGR3750/RS	88301882000176	AGETO	RE00412846	05/12/2021	16:24	6831-1
JIJ9853/DF	00506353000168	AGETO	RE00412847	05/12/2021	14:50	6831-1
QEN7200/TO	06116580114	DETRAN	SJ00AD10JM	09/12/2021	09:20	7242-2
EPJ5095/MG	15228974000102	AGETO	RE00412848	05/12/2021	16:49	6823-1
MWE2851/TO	43385443172	DETRAN	SJ00AD10JN	09/12/2021	09:40	7340-0
OVS8H20/DF	05802397000159	AGETO	RE00412849	05/12/2021	23:32	6831-1
KNT8926/RJ	30942379000110	AGETO	RE00412901	05/12/2021	23:39	6831-1
AUO3941/PE	22309063000167	AGETO	RE00412902	06/12/2021	18:51	6769-0
NLE6B79/TO	03405554160	DETRAN	SJ00AD10JQ	09/12/2021	09:50	5819-4
MWS5251/TO	97775975172	DETRAN	SJ00AD10JR	09/12/2021	10:00	6769-0
OLN6468/TO	05884077122	DETRAN	SJ00AD10JS	09/12/2021	10:05	6769-0
QWB3284/TO	90866959149	DETRAN	SJ00F02015	09/12/2021	08:57	5185-1
OJK3B16/TO	05189703100	DETRAN	SJ00F02016	09/12/2021	10:15	5185-1
MWL1517/TO	06536089189	DETRAN	SJ006Z203F	09/12/2021	11:53	7366-2
OLJ3884/MA	70341154199	AGETO	RE00442314	28/11/2021	18:19	5967-0
OLH7F70/TO	04040510937	AGETO	RE00442316	28/11/2021	18:26	5967-0
QKA1541/TO	43576079300	AGETO	RE00442317	28/11/2021	18:28	5967-0
QRW2186/PI	8485986372	AGETO	RE00442318	28/11/2021	18:29	5967-0
QKK1860/TO	04379764168	AGETO	RE00442319	29/11/2021	14:58	5908-0
QKH1C86/TO	01137116175	AGETO	RE00442321	29/11/2021	15:07	5967-0
JVQ6272/TO	30752663100	DETRAN	SJ005M2021	10/12/2021	17:31	5380-0
NTZ4646/GO	18237635000172	DETRAN	SJ005J400X	10/12/2021	18:38	5010-0

MXB5B47/TO	04136025165	DETRAN	SJ00BX101O	10/12/2021	18:59	5010-0
MXB5B47/TO	04136025165	DETRAN	SJ00BX101P	10/12/2021	19:12	6637-2
JOE252/TO	90091019168	DETRAN	SJ007L200C	10/12/2021	19:18	7056-1
MXB5B47/TO	04136025165	DETRAN	SJ00BX101Q	10/12/2021	19:17	6580-0
MXB5B47/TO	04136025165	DETRAN	SJ00BX101R	10/12/2021	19:21	6653-2
RSB8H21/TO	07246318100	DETRAN	SJ00BX101S	10/12/2021	19:34	5010-0
QKC8145/TO	05191892135	DETRAN	SJ007K3003	10/12/2021	19:36	5819-1
RSB8H21/TO	07246318100	DETRAN	SJ00BX101T	10/12/2021	19:39	6637-2
RSB8H21/TO	07246318100	DETRAN	SJ00BX101U	10/12/2021	19:43	6580-0
RSB8H21/TO	07246318100	DETRAN	SJ00BX101V	10/12/2021	19:46	6653-2
RSB8H21/TO	07246318100	DETRAN	SJ00BX101W	10/12/2021	19:51	6912-0
OMN6511/GO	03435003103	DETRAN	SJ00BX101X	10/12/2021	20:02	6653-1
MWE0E78/TO	07112128137	DETRAN	SJ0084400C	10/12/2021	20:02	6050-1
MVV8063/TO	02587810175	DETRAN	SJ00BX101Y	10/12/2021	20:11	6637-2
MVR3201/TO	03108840126	DETRAN	SJ00BX101Z	10/12/2021	20:19	6653-2
MWH1935/TO	81545061149	DETRAN	SJ00587007	10/12/2021	20:27	7030-1
MWE0E78/TO	07112128137	DETRAN	SJ0084400D	10/12/2021	20:14	5010-0
RNF1D23/MG	07976147002295	DETRAN	SJ00575010	10/12/2021	21:39	5460-0
MVS7918/TO	02891649150	DETRAN	SJ008B3011	10/12/2021	22:25	6548-0
RSB4C43/TO	08282417165	DETRAN	SJ007A1001	10/12/2021	22:27	7056-1
JFR4049/DF	25847180144	DETRAN	SJ00DW100T	10/12/2021	22:31	5010-0
QWA2835/TO	02979768000184	DETRAN	SJ008B3012	10/12/2021	22:36	6548-0
RSB4C43/TO	08282417165	DETRAN	SJ007A1002	10/12/2021	22:40	6653-1
JFR4049/DF	25847180144	DETRAN	SJ00DW100U	10/12/2021	22:42	6599-2
OMI3806/TO	06708481154	DETRAN	SJ0054000C	10/12/2021	22:42	6530-0
NKT8I69/GO	59867272153	AGETO	RE00442322	29/11/2021	17:17	5967-0
QZB8A48/TO	30278588000100	AGETO	RE00442323	29/11/2021	15:23	7633-2
MWG0E26/TO	02505804117	AGETO	RE00442324	29/11/2021	15:24	5185-1
PTT0B93/TO	58897121134	DETRAN	SJ00EW100G	09/12/2021	12:37	5541-1
QKC4680/TO	71051627168	AGETO	RE00442327	29/11/2021	15:42	5967-0
RBK8G39/GO	75524309153	AGETO	RE00442328	29/11/2021	15:55	5908-0
QKH4941/TO	21301026115	AGETO	RE00442329	29/11/2021	15:55	5967-0
QWA7I02/TO	90086465104	AGETO	RE00442330	29/11/2021	16:08	5967-0
QXG7648/MG	07976147002295	AGETO	RE00442331	29/11/2021	16:14	7633-2
QWB1636/TO	01419973000122	AGETO	RE00442332	29/11/2021	16:15	5967-0
QCH2103/MT	10280806000134	AGETO	RE00442333	29/11/2021	16:21	7633-2
REC2B38/DF	01277753156	AGETO	RE00442334	29/11/2021	16:28	5967-0
QKI7824/TO	03666415148	DETRAN	SJ00B51004	09/12/2021	14:47	6912-0
JVA3528/PA	13267797888	DETRAN	SJ0065200J	09/12/2021	15:00	6599-2
JVR9997/GO	34754580125	DETRAN	SJ00B51005	09/12/2021	15:04	6912-0
MWF2927/TO	0078508155	DETRAN	SJ00BB101K	09/12/2021	15:07	7048-1
OLL8803/TO	07164723176	DETRAN	SJ00BE1001	09/12/2021	15:05	5010-0
RSADJ13/TO	00335166180	DETRAN	SJ00BE1002	09/12/2021	15:08	5010-0
JVR9997/GO	34754580125	DETRAN	SJ00B51006	09/12/2021	15:12	6599-2
KEM9065/TO	23865336304	DETRAN	SJ00BE1003	09/12/2021	15:21	6912-0
MWM7303/TO	04558517866	DETRAN	SJ0065200K	09/12/2021	15:34	7366-2
QKK2785/TO	06562143179	DETRAN	SJ006X3006	09/12/2021	15:39	5835-0
QKK2785/TO	06562143179	DETRAN	SJ006X3007	09/12/2021	15:42	5274-1
MWM7303/TO	04558517866	DETRAN	SJ0065200L	09/12/2021	15:39	6599-2
MWC1522/TO	04473373193	DETRAN	SJ00AD10JT	09/12/2021	15:39	7242-2
MVX1387/TO	02291042157	DETRAN	SJ00AD10JU	09/12/2021	15:47	5452-5
QWD0851/TO	01717097308	DETRAN	SJ00AD10JV	09/12/2021	15:52	7340-0
MWF6881/TO	01126203106	DETRAN	SJ00B51008	09/12/2021	15:52	5010-0
MWD4335/TO	05694492196	DETRAN	SJ0065200M	09/12/2021	15:58	6912-0
QWB8364/TO	73796905315	DETRAN	SJ0065200N	09/12/2021	16:08	6912-0
QKJ6763/TO	01601724110	DETRAN	SJ00B51009	09/12/2021	16:09	6912-0
PSC5885/MA	00521452120	DETRAN	SJ00BE1004	09/12/2021	16:08	6912-0
QKI7185/TO	01982904193	DETRAN	SJ0065200P	09/12/2021	16:17	5010-0
MVS6545/TO	09537384187	DETRAN	SJ00B5100A	09/12/2021	16:24	6912-0
HSN2225/GO	04663193129	DETRAN	SJ006T304S	09/12/2021	15:05	5010-0
JUG3628/TO	27623661804	DETRAN	SJ0065200Q	09/12/2021	16:42	6599-2
OLI9349/TO	88343588134	DETRAN	SJ00B5100B	09/12/2021	17:20	5010-0
OLI9349/TO	88343588134	DETRAN	SJ00B5100C	09/12/2021	17:25	6912-0
KDL4166/TO	30066026172	DETRAN	SJ0065200R	09/12/2021	17:41	5010-0
MVS9F80/TO	70848853156	DETRAN	SJ00BW2001	09/12/2021	17:38	6637-2
JOR6666/TO	47997613153	DETRAN	SJ00B5100D	09/12/2021	17:54	5010-0
RSB8A80/TO	30404727808	DETRAN	SJ0099200B	09/12/2021	18:00	7633-2
JOR6666/TO	47997613153	DETRAN	SJ00B5100E	09/12/2021	18:06	6599-2
QKH3816/TO	06169711175	DETRAN	SJ0065200S	09/12/2021	18:08	6599-2
KEQ4983/GO	00383924103	DETRAN	SJ007H300Z	09/12/2021	18:49	7030-1
MWD4251/TO	95090460191	DETRAN	SJ006J207K	09/12/2021	19:30	6599-2
MWZ4251/TO	95090460191	DETRAN	SJ006J207L	09/12/2021	19:30	5010-0
RSB4C43/TO	08282417165	DETRAN	SJ007E1012	09/12/2021	21:06	6653-1
EPR2527/MG	078203504672	DETRAN	SJ005J400W	09/12/2021	22:20	5525-0
MXF3777/TO	25140205149	DETRAN	SJ00587005	09/12/2021	23:55	6530-0
QWB7522/TO	07941555107	DETRAN	SJ006X3008	10/12/2021	00:21	6556-1
JG07060/DF	00557006678	DETRAN	SJ00587006	10/12/2021	00:24	6530-0
KCF0633/GO	38295830104	DETRAN	SJ0057500Z	10/12/2021	00:50	6530-0
MLM6371/TO	03157382195	DETRAN	SJ00E6101D	10/12/2021	02:07	6530-0
MWU5977/TO	06821363102	DETRAN	SJ00BX101M	10/12/2021	09:02	7633-2
RCA9B77/GO	89858654120	DETRAN	SJ005D300M	10/12/2021	09:15	5401-0

OVU3032/TO	04885921198	DETRAN	SJ008Z2019	10/12/2021	10:26	5185-1
MXB7654/TO	05149726000104	DETRAN	SJ005Z2016	10/12/2021	11:15	5401-0
NWF9336/GO	42374138968	DETRAN	SJ008H101V	10/12/2021	12:42	6599-2
QKH3352/TO	01371695318	DETRAN	SJ009F101Y	10/12/2021	15:34	7366-2
MVS4435/TO	38296764172	DETRAN	SJ006T304T	10/12/2021	09:30	6599-2
QKD8647/TO	16116992153	DETRAN	SJ00E3200S	10/12/2021	17:00	5398-0

FAPT**PORTARIA Nº 41/2021/GABPRES/FAPT,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 472 - NM, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Núm. do Contrato	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
08/2021 GESCON	2020/20300/000027	Raphael Macedo Santos Matrícula: 1270788-1 CPF: XXX.XXX.811-03	José Willian Carvalho Nunes Matrícula: 11724773-1 CPF: XXX.XXX.371-97	Aquisição de Veículos

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020 20300 000027

Contrato nº: 08/2021/GESCON

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Contratada: Positiva - Comércio e Serviços Licitatórios - Eireli

Objeto: Aquisição de veículos

Valor: R\$ 342.000,00 (Trezentos Quarenta e Dois Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 202900 - 19.571.1159.4056

Natureza da despesa 44.90.52

Fonte de Recursos: 0225

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2021

Vigência: Adstrita aos créditos orçamentários

Fiscais de Contrato: Raphael Macedo Santos - Fiscal Titular

José Willian Carvalho Nunes - Fiscal Substituto

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Reginaldo Geraldo de Melo - Representante legal da Contratada

IGEPREV**PORTARIA Nº 2999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Rubim Lopes Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 841/2019-SAMP/DGP, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1009/2021, de 31 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1587/2021, de 05 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 423/2018/GECORE/PE/SGD, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RUBIM LOPES MONTEIRO à companheira ROSIANE ARAUJO GOMES e as filhas SOFIA ARAUJO MONTEIRO e EMANUELE ARAUJO MONTEIRO, apenas para considerar o ex-segurado a partir de 21/11/2019, na Referência D, Graduação de Terceiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.07.203734R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3052, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isanete Maria Aires da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3503/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 373, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação à segurada ISANETE MARIA AIRES DA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206129R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3080, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Eneas Pereira Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 735/2021/GASEC, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.875, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4853/2021, de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 72, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, em relação ao segurado ENEAS PEREIRA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência J, do cargo de Economista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211568R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3086, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação do ato que concedeu benefício de Reserva Remunerada, convertida para Reforma por Idade do segurado Juarez Francisco Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 3 - PRM, de 04 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5757, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1036, de 12 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1673, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 5.653-TRR, de 17 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.282, de 20 de dezembro de 2010, que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao segurado JUAREZ FRANCISCO PEREIRA, cujo benefício foi convertido para Reforma por Idade por meio da Portaria nº 1152, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5677, de 1º de setembro de 2020, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Primeiro Tenente, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2021.15.00007R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3090, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Odisneide Costa Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 144/2021/GASEC, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.793, de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3441/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 592, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.351, de 06 de maio de 2019, em relação à segurada MARIA ODISNEIDE COSTA MAIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206405R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3091, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Arthur Camilo Sant'anna Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1229/2020/GASEC, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3403/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1225, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação ao segurado ARTHUR CAMILO SANT'ANNA LEITE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210851R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3092, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Elizama Mauricio de Paiva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 73/2021/GASEC, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3448/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1160, de 01 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.679, de 03 de setembro de 2020, em relação à segurada ELIZAMA MAURICIO DE PAIVA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210682R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3093, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Silvio Dias Furtado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2020/GASEC, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.720, de 09 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3536/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 743/AP, de 05 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação ao segurado SILVIO DIAS FURTADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01220R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3094, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Raimunda Ferreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2021/GASEC, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3625/2021, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 708, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020, em relação à segurada RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209382R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3095, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Elenita Ribeiro Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19/2021/GASEC, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3577/2021, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 190, de 11 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada ELENITA RIBEIRO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207827R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3096, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Eliete Ribeiro dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2021/GASEC, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3624/2021, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 726, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.620, de 10 de junho de 2020, em relação à segurada ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209069R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3097, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Celeny Aparecida de Carvalho Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 46/2021/GASEC, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3446/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 273, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação à segurada CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208309R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3098, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Gildete Carlos Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 46/2021/GASEC, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3626/2021, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 698, de 01 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.617, de 05 de junho de 2020, em relação à segurada GILDETE CARLOS PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209136R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3099, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Neide Rocha Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1033/2020/GASEC, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.717, de 04 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3585/2021, de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 149/AP, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.822, de 09 de março de 2017, em relação à segurada NEIDE ROCHA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00347R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3100, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4763/2021, de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1543, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, em relação à segurada TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210722R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3102, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Aurea Ribeiro de Araujo Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 46/2021/GASEC, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3442/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 663, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 1º de junho de 2020, em relação à segurada MARIA AUREA RIBEIRO DE ARAUJO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209301R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3105, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ribeiro Magalhaes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 219/2021/GASEC, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.800 de 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3480/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 364/AP, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada MARIA RIBEIRO MAGALHAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208347R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3106, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Aldenisa Carvalho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 218/2021/GASEC, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.800, de 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3748/2021, de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1245, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada ALDENISA CARVALHO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210863R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Catiane Sunta Rech Taube.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 370/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3732/2021, de 02 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 28/2018/GECORE/AP/SGD, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, em relação à segurada CATIANE SUNTA RECH TAUBE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01521R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldenira Freitas Campos Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 837/2021/GASEC, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4951/2021, de 02 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 144, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 01 de fevereiro de 2021, em relação à segurada ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211974R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3120, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1228/2020/GASEC, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3487/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1286, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.697, de 01 de outubro de 2020, em relação à segurada FRANCISCA ALVES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210999R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do desconto do Imposto de Renda - Pessoa Física dos proventos do segurado José Eroastro Carvalho da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0000540-62.2021.8.27.2725/TO, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o desconto do Imposto de Renda - Pessoa Física dos proventos do segurado JOSÉ EROASTRO CARVALHO DA SILVA, transferido para a Reserva Remunerada por meio do Ato nº 887, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.601, de 03 de abril de 2012, com base no que consta do Processo nº 2020.45.703265PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 34ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2021, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 147ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 15 de dezembro, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Presidente do Conselho de Administração em substituição

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 162, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do Contrato nº 002/2021, referente ao Processo Administrativo 2021/40310/000148, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16, que tem por execução, a Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometragem), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do NATURATINS-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robson Cardoso Fernandes, matrícula 11682752, como Gestor do Contrato nº 002/2021, e a servidora: Samandrea Silva Meneses, matrícula nº 895377, como seu substituto, para, nos termos do *caput* do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 176, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do Contrato nº 17/2020/DAF/ATI, referente ao Processo Administrativo 2019/26810/0056, celebrado ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI COM A EMPRESA IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA o qual originou o Processo Administrativo deste Instituto nº 2021/40310/000249 para sua execução de pagamento prevista no PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO do referido contrato na ação 1 40 000310 18 126 1100 4262 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, na fonte 0100 RECURSO TESOUREIRO - ORDINÁRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robson Cardoso Fernandes, matrícula 11682752, como Gestor do Contrato nº 17/2020/DAF/ATI CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI COM A EMPRESA IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. e a servidora: Samandrea Silva Meneses, matrícula nº 895377, como seu substituto, para, nos termos do *caput* do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 177, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Alex de Lima S. Campos Mat. Func. 1199323	Eduardo Henrique Leal Ponce de Leon Mat. 11690470	2021/40310/000249 Contrato nº 17/2020/ DAF/ATI	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 02.877.566/0001-21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Lucirene Gomes Botelho Mat. Func. 9139021	2020/40310/000270 Contrato nº 011/2021	VOAR TURISMO EIRELI. CNPJ: 26.585.506/0001-01	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema on line automatizado via WEB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2018/40310/000353
Contrato nº: 024/2018
Termo Aditivo: 3º (terceiro)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
CPF: XXX.XXX.XXX-15
Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Paraíso/TO.
Fonte: 0240666666
Elemento de despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 10/12/2021.
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022.
Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (locador).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2018 40310 000370
Contrato nº: 038/2019
Termo Aditivo: 2º (Segundo)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato originário.
Valor: R\$ 401.898,40 (quatrocentos e hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Fonte: 0100
Elemento de Despesa: 33.90.40
Data da Assinatura: 15/10/2021
Vigência: 16/10/2022
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e LEANDRO MARQUES DA SILVA e ALVARO CARLINI - Contratado.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 28/2021
Data da Portaria: 22/10/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.336
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Georgem de Brito Canjão
Responsável pelo Atesto: José Almir Pereira Alencar
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4279
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: : Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental
Ação: Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Prazo de Aplicação: 40 (Quarenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 34/2021
Data da Portaria: 14/10/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.317
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Adailton Fernandes Glória
Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo de Aplicação: 50 (Cinquenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 38/2021
Data da Portaria: 27/09/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.294
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Clesio Freitas Gonçalves
Responsável pelo Atesto: Bruno Tacito Moraes de Oliveira
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4279
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental
Ação: Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Prazo de Aplicação: 70 (Setenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 39/2021
Data da Portaria: 21/10/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.318
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Lorena Alves Nunes Batista
Responsável pelo Atesto: Vanderleia Batista Borges
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil)
Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 40/2021
Data da Portaria: 22/09/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.300
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Lyon Cardoso de Souza
Responsável pelo Atesto: Luana dos Santos Gomes
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 41/2021
Data da Portaria: 14/10/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.320
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Antoniel Gouveia de Souza
Responsável pelo Atesto: Pedro Vitor Fernandes Craveiro
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental
Ação: Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 42/2021
Data da Portaria: 18/10/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.335
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Marcio Carvalho Correia
Responsável pelo Atesto: Alzimeire Dias
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental
Ação: Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
Prazo de Aplicação: 30 (Trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 043/2021
Data da Portaria: 08/11/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.368
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Robson Cardoso Fernandes
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida
Classificação Orçamentária: 18.122.110.4193
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39
Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 30 (Trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 142/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante ao disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em atenção a IN TCE/TO Nº 03 de 20/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora contratada MARIA RAIMUNDA CARNEIRO - Assistente Especializada I, Matrícula Funcional nº 570580-9, como "Responsável Autorizado" pelo CADUN, e a servidora comissionada GHEYSA COSTA MARTINS - Gerente Geral de Administração, Matrícula Funcional nº 1070860-5, como Responsável pelo Contrato.

Os servidores serão responsáveis pelo preenchimento das fases necessárias ao cadastramento e envio de dados do SICAP-LCO junto ao TCE-TO.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA JUCETINS Nº 47/2021, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.846, de 14 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 143/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante ao disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em atenção à IN CGE/TO Nº 02, de 13/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora contratada MARIA RAIMUNDA CARNEIRO - Assistente Especializada I, Matrícula Funcional nº 570580-9, como "Responsável Autorizado" para acesso ao Sistema de Acompanhamento de Contrato da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins e a servidora comissionada GHEYSA COSTA MARTINS - Gerente Geral de Administração, Matrícula Funcional nº 1070860-5, como suplente.

Os servidores serão responsáveis pelo lançamento e atualização das informações sobre contratos junto à CGE-TO.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA JUCETINS Nº 48/2021, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.846, de 14 de maio de 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 483/2021/GABREITOR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHARLYNE SUESTE DE OLIVEIRA, matrícula: 830150, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CAIO ARAÚJO LUZ, matrícula: 830078, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000852 firmado entre esta Instituição e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 830020 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 484/2021/GABREITOR,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Expedito Alves Cardoso, matrícula: 900364, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Anatálio Pinheiro Batista, matrícula: 810324, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000771, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Aquisição de Insumos Agropecuários.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/20321/000715

Termo de Convênio Nº 01/2021/DIRPOSGRAD

Concedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Conveniente: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT

Interveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre as partícipes, visando, mutuamente, a parceria para o fortalecimento de programas de pós-graduação na área de saúde e para a formação avançada de docentes para atuação em cursos de graduação em saúde no Estado do Tocantins. Serão destinadas 15 (quinze) vagas de mestrado profissional em Ciências da Saúde para docentes da UNITINS vinculados a cursos na área de Ciências da Saúde, respeitando o sistema de cotas, vigente na UFT, para ações afirmativas.

Valor: Repasse de recursos pela Concedente à Interveniente no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 07/12/2021.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

Signatários: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT

Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS

Osmundo Guimarães Medrado Filho - Diretor Executivo Substituto da FAPTO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 026, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos - CEP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 9º de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2018/20321/0561.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 026, de 13 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 026/2021**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS - CEP****CAPÍTULO I**
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da Universidade Estadual do Tocantins, é uma instância colegiada, interdisciplinar, independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que tem como objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Art. 2º São atribuições do CEP-Unitins:

I - Apreciar e acompanhar os protocolos de pesquisas conforme definido no art. 3º, que requeiram uma apreciação prévia desse Comitê, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre os procedimentos éticos de pesquisas envolvendo seres humanos desenvolvidas no âmbito da Unitins, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - Checar documentos encaminhados ao CEP-Unitins no prazo de 10 (dez) dias;

III - Emitir parecer consubstanciado por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o projeto, documentos estudados e as deliberações do colegiado;

IV - Encaminhar semestralmente à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Conep a relação de protocolos de pesquisas analisados, aprovados e concluídos, bem como das pesquisas em andamento;

V - Encaminhar à Conep, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da decisão de suspensão, a relação dos projetos suspensos.

VI - Subsidiar ou analisar, a pedido, protocolos de pesquisa de outras instituições;

VII - Acompanhar o desenvolvimento das pesquisas por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores.

VIII - Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

IX - Receber dos participantes da pesquisa, ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE;

X - Receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes da pesquisa, e por meio disso, requerer instauração de sindicância à direção da instituição e, havendo comprovação, comunicar às instâncias competentes, Conep e, quando couber, ao Ministério Público;

XI - Manter comunicação regular e permanente com a Conep.

Art. 3º Os protocolos de pesquisa serão apreciados, revisados e analisados pelo Comitê, no prazo de 40 (quarenta) dias, sendo 10 (dez) dias para checagem documental e 30 (trinta) dias para liberação do parecer, desde que tenham sido apresentados em conformidade com os critérios estabelecidos nas Resoluções CNS Nº 466/2012 e 510/2016, complementadas pela Norma Operacional 001/2013.

§1º Os protocolos de pesquisa analisados poderão ser enquadrados em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado: quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução;

II - Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa.

III - Não Aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em "pendência".

IV Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;

VI - Retirado: quando o Sistema CEP-Conep acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Nesse caso, o protocolo é considerado encerrado.

§2º Consideram-se autorizados para execução os protocolos apreciados pelo CEP-Unitins, exceto os que se enquadrarem em áreas temáticas especiais os quais, após apreciação pelo CEP-Unitins, deverão ser enviados à Conep que dará o devido encaminhamento, salvo orientação contrária ou por força de Lei.

§3º O protocolo a ser submetido à revisão ética somente será apreciado se for apresentada toda documentação solicitada pelo Sistema CEP-Conep, considerada a natureza e as especificidades de cada pesquisa.

§4º A Plataforma Brasil é o sistema oficial de lançamento de pesquisas para análise e monitoramento do Sistema CEP-Conep.

§5º Por mais simples que seja a exigência feita, conforme inciso II do §1, o protocolo continua em "pendência", enquanto não estiver completamente atendida.

§6º Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Após este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.

§7º Nas decisões de não aprovação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à Conep, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise.

§8º Os protocolos de pesquisa em apreciação primária ou em revisão serão considerados aprovados quando obtiverem voto favorável de 50% mais um (cinquenta por cento mais um) de todos os membros do CEP.

§9º Os protocolos de pesquisa considerados pendentes na primeira análise terão mais duas oportunidades de retorno para correção, sendo que, na terceira submissão sem adequação do protocolo, ele será considerado não aprovado.

CAPITULO II
Constituição do CEP-Unitins

Seção I
Da Composição

Art. 4º O Comitê de Ética em Pesquisa CEP-Unitins, como instância colegiada e interdisciplinar, deverá ser constituído por membros de cada subgrupo de áreas do conhecimento existentes na universidade (Linguística e Literatura; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Ciências da Saúde) e pelo menos 01 (um) membro Representante de Participante de Pesquisa (RPP).

§1º Na composição do CEP-Unitins, pelo menos 50% dos seus membros deverão ter experiência em pesquisa, ou seja, ter desenvolvido projetos de pesquisa na Unitins ou em outras instituições.

§2º Os membros do CEP-Unitins serão escolhidos por meio de um edital de seleção, obedecendo às áreas de conhecimentos, aprovados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e a escolha homologada pelo Reitor.

§3º O Representante de Participante de Pesquisa (RPP), preferencialmente, será um membro do Conselho Estadual de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde.

§4º Serão promovidas capacitações à comunidade acadêmica, por meio da promoção da educação ética em pesquisas envolvendo os seres humanos, em eventos institucionais e quando solicitado pelas coordenações de curso da instituição.

§5º Os novos membros serão treinados por meio de Leituras das normas operacionais e participação nas reuniões para compreenderem o funcionamento do CEP. Além disso, o CEP promoverá uma capacitação continuada aos membros à medida que novas normas forem publicadas.

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê é de 03 (três) anos, sendo permitida recondução por igual período.

Parágrafo único - Os membros do CEP-Unitins têm uma carga horária semanal de até 5 (cinco) horas.

Seção II
Da Organização

Art. 6º O CEP-Unitins terá um coordenador eleito a cada 03 (três) anos pelos componentes do Comitê, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§1º O coordenador do CEP-Unitins tem uma carga horária semanal de até 10 (dez) horas.

§2º Cabe ao CEP comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à Conep as substituições efetivadas, justificando-as.

§3º Caso seja nomeado novo Representante de Participante de Pesquisa (RPP) e/ou membro, o CEP deverá solicitar as devidas alterações dos dados via formulário específico encaminhado à Conep.

§4º As faltas do Representante de Participante de Pesquisa (RPP) devem ser informadas à instituição que o indicou e, se for o caso, comunicar o desligamento solicitando nova indicação de representante.

Art. 7º O Comitê poderá contar com consultores *ad hoc*, pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos relacionados ao protocolo de pesquisa em análise.

Art. 8º Nas pesquisas envolvendo populações indígenas e comunidades quilombolas deverão participar um consultor familiarizado com os costumes e tradições da comunidade.

Art. 9º O CEP reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a dezembro, de acordo com as datas estabelecidas no calendário, devidamente organizado e aprovado pelos seus membros;

§1º O Comitê deverá se reunir pelo menos uma vez ao mês, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, quando convocado pela coordenação ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§2º Para a avaliação e emissão de parecer, o CEP apenas receberá projetos submetidos pela Plataforma Brasil.

Art. 10. O Comitê se reunirá e fará deliberações com a presença de, no mínimo, 50% mais um (cinquenta por cento mais um) de seus membros, sendo o controle de presenças feito por meio de assinatura em lista.

§1º O membro do CEP-Unitins impossibilitado de comparecer à reunião deverá justificar a ausência por meio impresso ou digital, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à secretaria do Comitê.

§2º Cada membro poderá estar ausente, no máximo, de 06 (seis) reuniões no período de 12 (doze) meses, sendo destas 03 (três) ausências justificadas e 03 (três) ausências não justificadas. O membro que exceder o total de ausências perderá automaticamente seu mandato.

Art. 11. O Comitê deverá manter a guarda confidencial, por no mínimo 05 (cinco) anos, de todos os dados colhidos na execução de sua tarefa e o arquivamento dos protocolos a ele encaminhados e relatórios correspondentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento da pesquisa.

Art. 12. O horário de funcionamento e de atendimento do Comitê aos pesquisadores e ao público em geral é de segunda a sexta-feira das 8 às 14h, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173, CEP: 77.020-122, Bloco B, 1º Andar, Sala 01-F.

Art. 13. Quando da ocorrência de paralisação ou recesso institucional, o CEP adotará os seguintes procedimentos:

§1º No caso de ocorrência de paralisação institucional:

I - comunicar a Conep oficialmente via e-mail;

II - emitir comunicado no site do CEP e via e-mail, informando aos pesquisadores e às instâncias institucionais, comissões de Pós-Graduação, centro de pesquisas, Coordenações de Cursos, entre outros;

III - informar se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos e se a tramitação permanecerá suspensa, parcial ou totalmente pelo tempo que perdurar a paralisação;

IV - comunicar aos participantes de pesquisa e seus representantes o tempo de duração estimado da paralisação e as formas de contato com a Conep, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e a apresentação de denúncia durante todo o período da paralisação;

V - em relação aos projetos de caráter acadêmico, como TCC, Mestrado e Doutorado, a instituição deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional;

VI - informar a Conep o plano estratégico das providências que serão adotadas para regularizar a tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação;

§2º No caso de recesso institucional:

I - informar, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação, por via eletrônica, a comunidade de pesquisadores o período exato de duração do recesso;

II - informar aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP e a Conep, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso.

Seção III
Das reuniões do CEP

Art. 14. As reuniões do CEP seguirão conforme a seguinte sequência:

I - verificação da presença (assinatura de lista) e existência de quórum;

II - abertura dos trabalhos pelo Coordenador e, em caso de ausência, pelo Vice-Coordenador;

III - apresentação, discussão e votação da pauta do dia;

IV - votação da ata da reunião anterior, quando houver;

V - Leitura e despacho do expediente;

VI - palavra ao Coordenador;

VII - palavra aos membros;

VIII - ordem do dia, compreendendo Leitura, discussão e votação dos pareceres;

IX - Comunicação breve e oportunidade da palavra aos membros.

Art. 15. Considerações importantes sobre a condução das reuniões:

§1º Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o CEP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida.

§2º O conteúdo tratado, durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP, é de ordem estritamente sigilosa e suas reuniões são sempre fechadas ao público.

§3º Os membros do CEP e todos os funcionários que têm acesso aos documentos, inclusive virtuais e reuniões, devem manter sigilo, comprometendo-se por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

Art. 16. A pauta do dia será organizada com os Protocolos de Pesquisa apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres e súmulas.

Parágrafo único. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de dois dias úteis, para as reuniões ordinárias, e de vinte e quatro horas, para as extraordinárias.

Art. 17. Após a Leitura do parecer, o Coordenador deve submetê-lo à discussão, dando a palavra aos membros.

§1º O membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do expediente, propor diligências ou adiamento da discussão da votação.

§2º O prazo de vistas será até a realização da próxima reunião ordinária.

§3º Após entrar em pauta, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada, no prazo máximo de até duas reuniões.

Art. 18. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à votação.

Art. 19. O CEP, observada à legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Seção IV Das atribuições dos membros do CEP

Art. 20. Ao coordenador(a) do CEP-Unitins cabe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CEP, especificamente:

I - Organizar a pauta das reuniões;

II - Designar relatores para os projetos protocolados e enviar cópia para a apreciação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias após o recebimento;

III - Convocar, instalar e presidir as reuniões, bem como, notificar ao pesquisador o resultado da apreciação do seu projeto pelo CEP-Unitins;

IV - Suscitar o pronunciamento do CEP-Unitins, quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa em análise;

V - Tomar parte nos debates e votações e, quando for o caso, exercer o direito ao voto de desempate;

VI - Tomar ciência das correspondências, projetos, denúncias e outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;

VII - Indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê, para tanto, o plenário deve ser ouvido.

Art. 21. Ao funcionário administrativo do CEP-Unitins compete:

I - Checar a documentação encaminhada e analisar os protocolos de pesquisas, no prazo de 10 (dez) dias, aceitando ou recusando documentações de acordo com as exigências estabelecidas;

II - Dar encaminhamento e fazer o acompanhamento da tramitação dos processos de pesquisa encaminhados ao CEP-Unitins;

III - Indicar relatoria, por rodízio, dos protocolos para os relatores, evitando a ocorrência de conflito de interesses;

IV - Redigir e encaminhar as convocações das reuniões;

V - Preparar o ambiente físico e material de consumo para as reuniões;

VI - Controlar a frequência dos membros nas reuniões, por meio de lista de frequências, e acompanhar as assinaturas das atas de reuniões;

VII - Assessorar administrativamente as atividades de rotina do Comitê;

VIII - Atender aos pesquisadores, para esclarecimentos e informações sobre os protocolos de pesquisa;

IX - Redigir atas, memorandos e outros documentos pertinentes à rotina de trabalho do Comitê, em concordância com o coordenador do CEP-Unitins.

Art. 22. A todos os membros do CEP-Unitins compete:

I - Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhes a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - Emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão.

III - A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das categorias estabelecidas no art. 3º, §1º, deste Regimento;

IV - Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades competentes;

V - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores;

VI - Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

VII - Receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o TCLE.

VIII - Receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes da pesquisa, e através disso, requerer instauração de sindicância à direção da instituição e, havendo comprovação, comunicar às instâncias competentes, à Conep e, quando couber, ao Ministério Público;

IX - Manter comunicação regular e permanente com a Conep.

§1º Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou.

§2º Os membros do CEP não poderão ser remunerados no desempenho de suas tarefas, mas podem receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

§3º É imprescindível que os membros sejam dispensados de outras obrigações nas instituições e/ou organizações às quais prestam o serviço, nos horários de seu trabalho no CEP, dado o caráter de relevância pública da função.

§4º É vedado, tanto aos titulares quanto aos suplentes, exercer atividades de interesses privados, as quais possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/Conep.

Seção V Da responsabilidade administrativa

Art. 23. Será considerada infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normativas vigentes da Unitins e aquelas das quais o País for signatário, concernentes às pesquisas que envolvem seres humanos.

§1º A responsabilidade pela pesquisa, bem como pela sua adequação aos aspectos éticos e legais é do pesquisador, sendo indeclinável e indelegável.

§2º O CEP-Unitins se resguarda o direito de solicitar providências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unitins em caso de não cumprimento das normativas estabelecidas pela CONEP e por este Comitê.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A participação no CEP computará pontuação para progressão no Plano de Empregos, Carreira e Salários da Unitins, de acordo com Instrução Normativa vigente.

Art. 25. Os membros do Comitê deverão ter total independência na tomada das decisões no exercício das suas funções.

Art. 26. Quando um membro do Comitê estiver envolvido em determinada pesquisa, que será objeto de análise, ficará impedido de participar do referido processo decisório.

Art. 27. A avaliação a ser feita pelo CEP-Unitins incidirá sobre os aspectos éticos dos projetos, considerando os riscos e a devida proteção dos direitos dos participantes da pesquisa.

Parágrafo único - A avaliação científica dos aspectos teóricos dos projetos submetidos a esse Comitê compete às instâncias acadêmicas específicas, tais como comissões acadêmicas de pesquisa, bancas de pós-graduação, instituições de fomento à pesquisa, dentre outros, conforme destaca a Resolução CNS nº 510/16.

Art. 28. Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação o provimento de condições adequadas para o funcionamento do CEP-Unitins e o fornecimento de todas as informações necessárias quando solicitadas.

Art. 29. Os recursos contra as decisões do CEP-Unitins serão analisados e decididos pela Conep.

Art. 30. O CEP-Unitins não apreciará protocolos de pesquisas que envolvam o uso de animais, pois estas análises cabem ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-Unitins).

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 030, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Protocolo Institucional de retorno presencial das atividades educacionais, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, nas reuniões do dia 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Institucional com medidas de segurança para o acesso e permanência às dependências da IES, no retorno presencial das Atividades Educacionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, em todos os seus Câmpus, consubstanciado no Processo Administrativo n. 2021/20321/0956.

Art. 2º O acesso dos discentes, docentes, servidores, colaboradores e/ou visitantes nas dependências da IES somente será permitido com uso de máscara e apresentação do cartão de vacinação que comprove pelo menos o início do ciclo vacinal de imunização.

Art. 3º A IES manterá as Comissões Locais de Segurança em Saúde e Prevenção à COVID-19 nos seus Câmpus.

Parágrafo único. As Comissões coordenarão o processo de retomada das aulas, contribuirá para a adaptação dos protocolos à realidade local e será a responsável pela análise do cenário em relação às etapas de implementação de medidas de proteção à segurança e saúde dos discentes, docentes, servidores técnicos administrativos, colaboradores e visitantes, atentando-se ao que preconiza o Protocolo Institucional, respeitando ainda as exigências sanitárias.

Art. 4º Caso haja aumento expressivo no número de casos, hospitalizações e mortes por COVID-19, retorna-se ao ensino remoto e/ou híbrido, sistematizado por meio de Portaria específica a ser publicada.

Art. 5º As autorizações previstas nesta Resolução poderão ser revogadas a qualquer tempo, caso haja evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 6º Esta Resolução não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art. 7º A apresentação do comprovante de vacinação ocorrerá no momento da realização do procedimento de rematricula, via sistema no portal do aluno, no caso dos discentes e nos casos do pessoal técnico-administrativo e docente, mediante protocolo junto a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 8º O Protocolo Institucional completo está disponível no site oficial da Unitins, no link: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni--2021>

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 6346/2020 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Agência de Fomento do Estado do Tocantins - Assunto: Tomada de 4 Contas Especial Referente ao Contrato 30/2015 Firmado com a Empresa Carla Michely Ribeiro de Jesus EIRELI-ME, para Execução de Serviços de Limpeza, Conservação, Copeiragem, Dedetização Predial e Manutenção de Ar Condicionados. Nos termos do Despacho nº 1400/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Juliana Alves Monturil - Assistente Administrativo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo nº 2021031938, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material, equipamento e fornecimento de meio-fio pré-moldado no Município de Palmas/TO. Após exame das planilhas apresentadas nas propostas financeiras, aprovadas pelo Parecer Técnico SEISP nº 083/2021/SUPOBRAS e planilhas de conferência, constante nas páginas 407/412, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: R CARDOSO ALVES DA CRUZ E CIA LTDA - ME e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por atenderem aos termos do edital. Sendo declarada como melhor classificada a empresa: R CARDOSO ALVES DA CRUZ E CIA LTDA - ME com valor de R\$ 1.636.688,56 (um milhão, seiscentos e trinta seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais, cinquenta seis centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021,
PROCESSO Nº 003-2021/PE 03

OBJETO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTE: REAVEL VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 30.260.538/0001-04. Valor: R\$ 282.333,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 10 de dezembro de 2021. Solange Soares da Silveira - Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021,
PROCESSO Nº 003-2021/PE 03

OBJETO: Registro de preço para eventual e provável aquisição de VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE SIMPLES, C/TRAÇÃO 4X4, ZERO KM. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa: PROMITENTE: REAVEL VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 30.260.538/0001-04. Vencedora do item no valor de R\$ 282.333,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 10 de dezembro de 2021. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021,
PROCESSO Nº 003-2021/PE 03

OBJETO: Registro de preço para eventual e provável aquisição de VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE SIMPLES, C/TRAÇÃO 4X4, ZERO KM. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROMITENTE: REAVEL VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 30.260.538/0001-04. Vencedora do item no valor de R\$ 282.333,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2021.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021/ADM

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 30/12/2021, às 08h:30min, horário local, na sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS NO SETOR ALVORADINHA EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA CONTRATO Nº 023/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICAPE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, Contrato 023/2021/FMS - Contratada: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.645.916/0001-31. Valor: R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), data da assinatura do instrumento contratual: 07/12/2021, Vigência: 30 dias corridos a partir da data da assinatura 07/12/2021.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, TIPO FURGONETA OU PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, tipo "A", cujo CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04. Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), data da assinatura do instrumento contratual: 09/12/2021, Vigência: 30 dias corridos a partir da data da assinatura, 09/01/2021.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2018. OBRA/EVENTO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins. CT REPASSE Nº 1028469-12/2015 - MIN. DA SAÚDE - MS.
CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51.
OBJETO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO estabelecido no décimo termo aditivo do Contrato de Serviços nº 002/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 16.12.2021, vencendo em 14.04.2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2018, da RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 002/2018, de 24.04.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 09/12/2021. Signatários: Anderson Fazolo Watte - Contratante. Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 10 de dezembro de 2021.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

FILADÉLFIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia - TO, informa que encontra-se a disposição o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de A aquisição de 01 (uma) ambulância Semi-UTI tipo furgão 0 km, proveniente de Termo de Convênio nº 30550.000049/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 24 de Dezembro de 2021 às 08h30min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos no site oficial do município: www.filadelfia.to.gov.br, e na sala da CPL/PMF em dias úteis.

Filadélfia - TO, 13 de Dezembro de 2021.

Aryanna Marinho Medeiros Bento
Gestora do Fundo Municipal

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOE de 01/12/2021, Nº 5977, referente a Tomada de Preços Nº 3/2021. Onde se lê: Contrato de Repasse OGU nº 914893/2021/MDR/CAIXA. Leia-se: Contrato de Repasse OGU nº 906752/2020/MDR/CAIXA.

Eliomar Rodrigues de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

Procedimento Administrativo 1352/2021. ART. 75 DA LEI 14.133/2021. Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe - TO torna público que pretende contratar empresa para prestação de serviço com decoração para realização do projeto "Casamento comunitário". Valor Global: R\$ 9.070,00, empresa João Marcos Amorim Medeiros, CNPJ nº 40.626.049/0001-79. Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 16/12/2021, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com telefone para contato: (63) 3356-2104, das 8hs às 13:00, endereço da Prefeitura: Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO.

Joana Pereira da Cruz
Fundo Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADRIANO CHOIFI e Outros, CPF: 260.838.678-43, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade - (LP, LI, LO para Bovinocultura e Obras Cíveis Não Lineares), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, da propriedade denominada como FAZENDA BACABA E ALIANÇA, LOTE 13, LOTEAMENTO SANTA ROSA, GLEBA 02, LOTE 19-A (DESMEMBRADO DO LOTE 19), GLEBA 02, LOTEAMENTO SANTA ROSA, LOTE 19 (PARTE DO LOTE 19) E LOTE 143, LOTEAMENTO SANTA ROSA E TORIBERÓ, localizada no município de Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Amélia da Silva Aquino, CPF nº 772.190.661-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Grota D'Água, localizada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARACY PARENTE GOMES, inscrita no CPF nº 212.545.081-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento está localizado no endereço, Fazenda Lote 114C do Loteamento Toriberó, município de Santa Rita do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARMANDO ULISSES BATISTA RIOS, pessoa física, CPF: 556.210.151-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA MATO VERDE, localizada no Lote 123, da Gleba Vale das Cunhãs, Loteamento Savana, Zona Rural do município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AURA ALMAS MINERAÇÃO S/A CNPJ sob o nº 08.213.823/0001-07, com sede na Av. Tiradentes, Lote 02, Qd. 02, Setor Aeroporto; CEP: 77.310-000, Almas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997 e demais regulamentos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO ALIANZ EIRELI, CNPJ: 20.978.403/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotores com endereço na Avenida remanescente, Lote 1, Lotº PQ. União Aliança do Tocantins - TO, empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005 e Portaria NATURATINS Nº 35/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRUNO WEIGAND, CPF nº 062.686.039-31, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Bela Vista, Matrícula 942, situada na Zona Rural de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A., CNPJ/ME nº 32.655.445/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS (Pátio de Ferragem), a ser instalado no município de Dianópolis/TO, como apoio às atividades construtivas ao empreendimento LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental, sendo apresentado o Plano de Controle Ambiental pertinente à LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas.

A empresa Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A., CNPJ/ME nº 32.655.445/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS, a ser instalado no município de Monte do Carmo/TO, como apoio às atividades construtivas ao empreendimento LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental, sendo apresentado o Plano de Controle Ambiental pertinente à LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas.

A empresa Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A., CNPJ/ME nº 32.655.445/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS, a ser instalado na localidade Vila Quixabá, município de Gurupi/TO, como apoio às atividades construtivas ao empreendimento LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental, sendo apresentado o Plano de Controle Ambiental pertinente à LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas.

A empresa Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A., CNPJ/ME nº 32.655.445/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS, a ser instalado no município de Natividade/TO, como apoio às atividades construtivas ao empreendimento LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental, sendo apresentado o Plano de Controle Ambiental pertinente à LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas.

A empresa Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A., CNPJ/ME nº 32.655.445/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS, a ser instalado no município de Pindorama do Tocantins/TO, como apoio às atividades construtivas ao empreendimento LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental, sendo apresentado o Plano de Controle Ambiental pertinente à LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas.

A empresa Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A., CNPJ/ME nº 32.655.445/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS, a ser instalado no município de São Valério da Natividade/TO, como apoio às atividades construtivas ao empreendimento LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental, sendo apresentado o Plano de Controle Ambiental pertinente à LT 230 kV Palmas II - Dianópolis II - Gurupi II C1 e SE's Associadas.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HERMANN WEIGAND, CPF nº 500.508.859-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Bela Vista, Matrículas 935, 941 e 946, situada na zona rural de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS, CPF nº 618.853.201-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agropecuária da Fazenda Água Azul, localizada no município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS, CPF nº 618.853.201-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agropecuária da Fazenda Auditec, localizada no município de Chapada de Areia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LAURO CESAR LOPES BRITO, CPF: 811.025.501-91, localizada na FAZENDA AR, ZONA RURAL - Presidente Kennedy/TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, torna público que requereu as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade AGROPECUÁRIO no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES, CPF: 295.465.401-53, localizada na FAZENDA ALOANA III, Lotes 69/74, PARTE 02, ZONA RURAL - Bandeirantes do Tocantins, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, torna público que requereu as Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação-LO para a atividade AGROPECUÁRIO no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro Marques Costa e outro, inscrito no CPF nº 021.708.121-56, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura, na Fazenda São Luiz Talismã em Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCENTE & LUCENTE AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ: 13.092.451/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Lote 34-A, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Afonso Mumbach, CPF: 153.783.560-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Cristalândia, Mun. de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ VIEIRA DOS REIS, pessoa física, inscrito no CPF nº 156.613.541-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Bovinocultura na Fazenda Bom Retiro, Parte A do desmembramento de parte dos lotes 53 e 54, Loteamento Fazenda Santo Antônio - 4ª Etapa, Gleba 2, Zona Rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Manoel Maranhão de Souza, CPF: 088.851.501-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Lago Azul II, Mun. de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ARMINO KOCHE, CPF nº 520.912.609-91, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Agricultura de Sequeiro na propriedade Fazenda Nativa I, II, III e IV, localizada no município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS WEIGAND, CPF nº 062.686.029-60, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Bela Vista, situada na zona rural de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO HENRIQUE CHAVES VILARINO, CPF nº 025.037.981-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Mundo Novo, Zona Rural - Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRIME LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 29.225.637/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para transporte de combustíveis dentro do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSICLE RUFINO ROSA, CPF: 235.170.341-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA BOA VISTA no município de COLINAS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SONIA VALÉRIA DA SILVA TOLEDO LELLIS, inscrito no CPF: 002.885.011-44, residente na Rua L 29, 515, Serrano I em Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Atividade Bovinocultura de Corte na Fazenda Campo Lindo - Parte do Lote 56 do Loteamento Santa Luzia, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra no COEMA - TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: W. S. COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI (MADEIREIRA CAPITAL). CNPJ: 33.730.000/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação. Para desenvolver Comércio varejista de madeira e artefatos. No endereço: Quadra ACSU SO 50 (501 Sul), Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 05 B, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CEP: 77.016-006. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

NOVO ESTADO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 29.411.968/0001-92

LICENÇA

Torna público que obteve do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, no dia 07 de dezembro de 2021, por meio do Processo nº 02001.002698/2018-51, a Licença de Operação (LO) nº 1632/2021, com validade de 10 anos, referente ao empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Serra Pelada - Miracema C1 e C2; Linha de Transmissão 500 kV Serra Pelada - Itacaiúnas C1; SE 500 kV Serra Pelada e ampliações das SE Miracema 500kV, SE Itacaiúnas 500 kV e SE Xingu 500 kV, situadas nos Estados do Pará e Tocantins. Márcio Daian Neves - Diretor Executivo.

ATA DE REUNIÃO - ZANELLA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA
CNPJ: 41.091.730/0001-22 - NIRE 17200651735.

**(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE TEXTO; EM
PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5.981,
DE 07/12/2021)**

No dia 01 (um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos), na empresa ZANELLA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Fazenda Barra Brasil, Rodovia BR153 - Km 710, S/N, Zona Rural, Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.091.730/0001-22, com seus atos constitutivos arquivados na JUCETINS sob o NIRE de nº 17200651735, em 04/03/2021. DA PRESENÇA: Foi realizada Assembleia de Reunião entre sócios desta Sociedade Limitada, comparecendo os seguintes sócios: Jacir Zanella e Marcelo Zanella, que integralizam conjuntamente 100% (cem por cento) do capital social da empresa ZANELLA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA. tendo sido, portanto, alcançado o quórum necessário para se efetivar esta Assembleia. DA COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu esta assembleia o PRESIDENTE, Jacir Zanella, acompanhado do SECRETÁRIO, Marcelo Zanella. DAS FORMALIDADES LEGAIS: A presente Assembleia de Reunião entre sócios atendeu a todas as formalidades legais. DAS PUBLICAÇÕES: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02. DA ORDEM DO DIA: Redução do valor do capital social de R\$ 6.240.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme previsão legal disposta no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02. DAS DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, deliberam os sócios por unanimidade, aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. Item 1. Disponibilizado contrato social e as alterações contratuais para apreciação individual dos sócios. Item 2. Explicados os motivos para redução do capital social, estando todos os sócios cientes de que o capital social da empresa ZANELLA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA. será reduzido por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme disposto no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02. Item 3. Os sócios, em sua totalidade, reconhecem que o capital social da empresa ZANELLA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA. será reduzido de R\$ 6.240.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). Item 4. Aprovada sem restrição, pelos sócios, a redução do capital social da empresa ZANELLA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA. de R\$ 6.240.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a Assembleia. O SECRETÁRIO lavrou a presente ata e executou a sua Leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo SECRETÁRIO e pelo PRESIDENTE. Alvorada, 01 de dezembro de 2021. Jacir Zanella - Presidente; Marcelo Zanella - Secretário; Jacir Zanella - Sócio; Marcelo Zanella - Sócio.